



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2019 – São Paulo, terça-feira, 29 de janeiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 5528, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 9/2019-SR, 10/2019-SR, 11/2019-SR e 19/2019-SR,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 7/6/17, o item VI do Ato 12.916/15;

II - Cessar, a partir de 26/11/18, o Ato 3630/18;

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0000993-92.2007.403.6106, 0005636-25.2009.403.6106, 0003399-23.2006.403.6106 e 0011833-30.2008.403.6106, da 2ª Vara, a partir de 24/1/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5525, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 9/2019-GJ4V, 10/2019-GJ4V, 11/2019-GJ4V, 12/2019-GJ4V, 13/2019-GJ4V e 14/2019-GJ4V,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XII do Ato 12.654/14 em relação ao Processo nº 0004522-39.2013.403.6000;

II – Cessar, a partir de 20/12/17, o item IV do Ato 12.865/15 em relação ao Processo nº 0000833-16.2015.403.6000;

III – Cessar, a partir de 20/12/17, o item IV do Ato 12.892/15;

IV – Cessar, a partir de 20/12/17, o item II do Ato 1280/16 em relação ao Processo nº 0004341-72.2012.403.6000;

V – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XXXVIII do Ato 12.851/15;

VI – Cessar, a partir de 30/12/17, o item III do Ato 12.865/15 em relação aos Processos nº 0010480-40.2012.403.6000 e 0012576-28.2012.403.6000;

VII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande (Ato 5431/18), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0004522-39.2013.403.6000, 0000833-16.2015.403.6000, 0007557-36.2015.403.6000, 0004341-72.2012.403.6000, 2002.600.00.04028-5, 2002.600.00.04029-7, 0010480-40.2012.403.6000 e 0012576-28.2012.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 23/1/19, em decorrência de suspeição e impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5511, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 017/2019,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 23/1/19, o item X do Ato 12.787/14.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0020954-27.2013.403.6100, da 14^a Vara, a partir de 23/1/19, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO e da MM^a. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5533, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4^a Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Catanduva, no período de 22 a 31/1/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, designado para responder pela titularidade da 1^a Vara de Catanduva.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5531, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara-Gabinete, no período de 21/1 a 1/2/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado para responder pela titularidade da 4^a Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5532, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 21/1/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5510, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5004186-44.2018.403.6106,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004186-44.2018.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 23/1/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5524, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 22/1/19,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0002048-82.2016.403.6116, da 1ª Vara de Assis, nos dias 24 e 25/1/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA e licença-saúde do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5526, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 72/2019-myi-CÍVEL,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000498-78.2017.403.6112, da 5ª Vara, a partir de 24/1/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5538, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 47/2019/1ª VARA/SEC,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 23/4/18, o Ato 1880/17 em relação ao Processo nº 0000016-83.2015.403.6118.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000016-83.2015.403.6118, da 1ª Vara de Guaratinguetá, a partir de 24/1/19, em decorrência de suspensão da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5541, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 29 e 30/1/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5540, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 31/1/2019 e 1/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5522, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma vara, nos dias 30 e 31/1/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma vara, no dia 1/2/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma vara, no dia 29/1/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma vara, nos dias 31/1/2019 e 1/2/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

ATO CJF3R Nº 5521, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 31/1/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5509, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª de Ribeirão Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma vara, nos dias 12 e 14/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5519, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 30/1/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

II- Designar o MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO, da 24ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 30/1/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5518, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 28 a 31/1/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5516, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 30/1/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5520, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 28/1/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 31/1/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5517, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande (Ato 5431/18), para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 28/1/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5515, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 28 a 30/1/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5514, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 29/1 a 1/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5508, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 5274/18, a fim de excluir o dia 30/11/2018 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES da 1ª Vara de Barueri para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Barueri.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2982, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819 - Analista Judiciário – Supervisor (FC5) e RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053 - Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.003.10.2019. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., CNPJ nº 00.028.986/0146-72. Objeto: prestação de serviços para modernização dos elevadores Atlas Schindler instalados no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 730 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/01/2019, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4445633/2019

Processo nº 0031728-71.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.002.13.2016 ao Contrato nº 05.002.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.771.935/0002-15; Objeto: consignar a alteração da razão social da CONTRATADA, decorrente da incorporação da empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA. pela INGRAM MICRO BRASIL LTDA; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 061/2015-RP; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Junior, Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Neiva Maria da Silva, Procuradora, e o Sr. Francisco Augusto Zanet, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 28/01/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2980, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002207-42.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, R.F. nº 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programação da Educação Corporativa da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**, R.F. 1182, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/01/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2974, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001800-36.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2019, a servidora **RACHEL OMOTO GABRIEL**, R.F. nº 3402, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/01/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2973, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000503-91.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **EDSON MASSAHIKO MAZAKINA**, R.F. nº 2142, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria dos Feitos da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **SERGIO ROCHA DE MORAES**, R.F. nº 1738, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/01/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2972, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000503-91.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **SERGIO ROCHA DE MORAES**, R.F. nº 1738, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **EDSON MASSAHIKO MAZAKINA**, R.F. nº 2142, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/01/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2971, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001169-92.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora **MAIARA LOPES ALMEIDA**, R.F. nº 4004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **SIDNEI BATISTA GOMES**, R.F. nº 3068, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/01/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2970, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001169-92.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora **CAMILA LIMA COSTA**, R.F. nº 3937, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora **MAIARA LOPES ALMEIDA**, R.F. nº 4004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/01/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441459/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 4441459

Conforme documento 4441454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 27/01/2019 a 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441469/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000

Documento nº 4441469

Conforme documento 4441467, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no período de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442360/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4442360

Conforme documento 4442356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 24/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441039/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Conforme documento 4441037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, no período de 08/01/2019 a 06/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442393/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005597-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4442393

Conforme documento 4441532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA STREFEZZA LOPEZ, no dia 24/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4444125/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 4444125

Conforme documento 4444118, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no período de 22/01/2019 a 06/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4443764/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 4443764

Conforme documento 4443754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI, no período de 21/01/2019 a 24/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4443578/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018484-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4443578

Conforme documento 4443573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL, no período de 21/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4443455/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 4443455

Conforme documento 4443448, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, no dia 22/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4443109/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021955-36.2014.4.03.8000

Documento nº 4443109

Conforme documento 4443105, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL DA GRACA DA ANUNCIACAO, no período de 21/01/2019 a 30/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442799/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010147-97.2015.4.03.8000

Documento nº 4442799

Conforme documento 4442796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA BASSETO ALVES, no dia 23/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442338/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012079-18.2018.4.03.8000

Documento nº 4442338

Conforme documento 4442328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRE, no período de 14/01/2019 a 22/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441277/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4441277

Conforme documento 4441271, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 07/01/2019 a 24/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da Terceira Região

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum* do Plenário desta Corte, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, VII, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos nº 2010.03.0147;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 1/2018-UPLE, de 18/01/2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/01/2018,

RESOLVE:

PUBLICAR a Ordem de Antiguidade dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos da lista abaixo:

JUÍZES FEDERAIS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSIF. CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	VICTORIO GIUZIO NETO	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	15º	8.5.48	078
2	JOÃO BATISTA GONÇALVES	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	16º	20.10.46	079

3	ALI MAZLOUM	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	20°	13.3.60	082
4	ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	18°	14.2.64	080
5	JEAN MARCOS FERREIRA	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	24°	27.10.62	086
6	SILVIA MARIA ROCHA	22.10.92 (J.F.Subs.) 11.11.96	22.10.92 11.11.96	II CONC	19°	10.11.57	081
7	AROLDO JOSÉ WASHINGTON	12.11.92 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.92 11.11.96	II CONC	17°	5.7.58	088
8	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	1°	7.10.66	090
9	SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	2°	8.10.64	091
10	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	7°	22.1.54	096
11	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	8°	28.3.63	097
12	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	11°	8.9.64	100
13	CIRO BRANDANI FONSECA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	13°	7.6.66	102

14	ADENIR PEREIRA DA SILVA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	14°	4.4.63	103
15	ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	1.2.95 (J.F.Subs.) 3.9.97	1.2.95 3.9.97	IV CONC	5°	22.1.64	109
16	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	7°	27.11.65	111
17	DJALMA MOREIRA GOMES	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	9°	17.2.49	113
18	VALTER ANTONIASI MACCARONE	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	10°	14.6.62	114
19	AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	13°	27.12.48	116
20	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	14°	31.1.62	117
21	CARLOS ALBERTO LOVERRA	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	17°	13.2.64	120
22	CÉSAR DE MORAES SABBAG	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	18°	25.6.66	121
23	ROBERTO MODESTO JEUKEN	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	19°	19.11.57	122
24	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	1°	2.3.70	123

25	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	2º	25.5.65	124
26	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	3º	11.12.62	125
27	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	4º	2.3.65	126
28	SERGIO NOJIRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	5º	18.1.65	127
29	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	6º	29.10.64	128
30	AUDREY GASPARINI	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	7º	18.9.67	129
31	JOÃO EDUARDO CONSOLIM	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	10º	11.5.63	132
32	PAULO CESAR CONRADO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	8º	21.3.69	130
33	PAULO RICARDO ARENA FILHO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	11º	26.1.64	133
34	DASSER LETTIÈRE JUNIOR	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	13º	21.2.65	135
35	RENATO TONIASSO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	15º	22.12.54	137

36	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	16º	3.4.64	138
37	JANETE LIMA MIGUEL	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	17º	25.3.65	139
38	SIMONE SCHRODER RIBEIRO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	18º	23.5.66	140
39	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	19º	10.1.69	141
40	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	1º	17.5.63	142
41	LEILA PAIVA MORRISON	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	2º	14.10.63	143
42	RAUL MARIANO JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	3º	8.5.66	144
43	HIGINO CINACCHI JUNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	4º	20.4.58	145
44	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	5º	8.8.68	146
45	CLÉCIO BRASCHI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	6º	25.4.70	147
46	UILTON REINA CECATO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	7º	25.4.70	148

47	ROSANA FERRI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	8°	14.1.69	149
48	JOSÉ CARLOS MOTTA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	9°	20.4.53	150
49	RENATO LOPES BECHO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	10°	19.3.67	151
50	DIANA BRUNSTEIN	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	12°	20.10.70	153
51	RENATA ANDRADE LOTUFO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	14°	16.10.70	154
52	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	16°	29.6.56	156
53	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	18°	18.10.65	158
54	NEWTON JOSÉ FALCÃO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	19°	25.6.57	159
55	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	20°	10.12.67	160
56	TATIANA RUAS NOGUEIRA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	22°	6.9.69	162
57	LEONARDO SAFI DE MELO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	24°	11.11.66	164

58	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	26°	13.6.61	165
59	CLAUDIO ROBERTO CANATA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	28°	10.3.59	167
60	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	27°	2.6.68	166
61	MARISA VASCONCELOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	30°	19.8.58	169
62	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	16.6.97 (remoção J.F.Subs.) 7.12.2000	16.6.97 7.12.2000	IV CONC TRF/4ª R	30°	9.9.68	170
63	MARCELO GUERRA MARTINS	2.3.98 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.3.98 7.12.2000	VII CONC	1°	16.1.70	171
64	LESLEY GASPARINI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	2°	14.5.62	172
65	RODRIGO ZACHARIAS	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	3°	22.4.70	173
66	ALEXANDRE SORMANI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	5°	23.1.71	175
67	ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	13°	18.8.61	182
68	VANESSA VIEIRA DE MELLO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	6°	8.1.70	176

69	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	8°	16.10.67	178
70	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	11°	15.7.53	180
71	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	14°	29.6.71	183
72	MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	10°	27.2.64	179
73	ANDRÉA BASSO	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	12°	19.7.66	181
74	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	22°	21.10.68	191
75	HONG KOU HEN	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	23°	12.3.71	192
76	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	24°	10.8.69	193
77	GISELLE DE AMARO E FRANÇA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	16°	15.1.72	185
78	ROSANA CAMPOS PAGANO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	19°	11.3.72	188

79	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	20°	6.6.69	189
80	ELIANA PARISI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	21°	18.6.64	190
81	DANIELA MIRANDA BENETTI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	25°	9.8.70	194
82	MARIA ISABEL DO PRADO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	26°	2.2.66	195
83	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	27°	19.3.68	196
84	RENATO BARTH PIRES	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	1°	14.4.71	198
85	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	3°	3.11.64	200
86	LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	4°	17.10.69	201
87	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	5°	2.10.65	202

88	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	7º	17.10.62	204
89	ALESSANDRO DIAFERIA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	8º	15.12.71	205
90	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	13º	10.10.71	210
91	KYU SOON LEE	24.9.99 (J.F. Subst.)	24.9.99	VIII CONC	14º	9.12.72	211
92	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	17º	5.9.70	214
93	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	23º	1.1.68	220
94	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	6º	28.12.64	203
95	OMAR CHAMON	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	9º	16.7.65	206
96	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	10º	31.1.71	207
97	ALEXANDRE CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	12º	29.4.70	209

98	VALÉRIA CABAS FRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	16°	19.9.68	213
99	PAULO LEANDRO SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	18°	15.2.67	215
100	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	20°	29.10.70	217
101	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	21°	22.9.71	218
102	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	22°	14.10.72	219
103	RAECLER BALDRESCA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	24°	22.8.72	221
104	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	25°	4.9.69	222
105	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	26°	4.4.62	223
106	LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	27°	19.5.72	224

107	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	29°	15.4.68	226
108	FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	30°	5.6.71	227
109	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	31°	3.10.72	228
110	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	32°	21.4.70	229
111	MARCELO DUARTE DA SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	33°	3.5.73	230
112	SIDMAR DIAS MARTINS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	34°	9.8.57	231
113	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	35°	4.4.70	232
114	JOSÉ DENILSON BRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	36°	30.1.67	233
115	DALTON IGOR KITA CONRADO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	37°	27.5.66	234

116	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	38°	1.8.67	235
117	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	39°	25.7.68	236
118	DENISE APARECIDA AVELAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	41°	18.8.66	238
119	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	1°	8.6.66	240
120	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	2°	10.5.74	241
121	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	3°	30.12.71	242
122	PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	4°	8.1.72	243
123	CLÁUDIA HILST MENEZES	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	5°	30.7.68	244
124	PAULO ALBERTO SARNO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	6°	10.12.63	245

125	LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	8º	13.6.69	247
126	ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	9º	29.7.61	248
127	MIGUEL FLORESTANO NETO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	10º	7.2.71	249
128	MARCIA UEMATSU FURUKAWA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	11º	15.11.72	250
129	JAIRO DA SILVA PINTO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	12º	26.3.63	251
130	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	13º	11.3.69	252
131	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	14º	11.6.58	253
132	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	16º	26.1.70	255
133	MASSIMO PALAZZOLO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	17º	14.8.62	256

134	LISA TAUBEMBLATT	22.8.2002 (J.F. Subst.) 9.1.2006	22.8.2002 9.1.2006	X CONC	13º	5.8.67	271
135	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	10.7.2006 (permuta)	10.7.2006	VII CONC TRF/2ª R	20º	27.10.69	335
136	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	17º	15.8.67	275
137	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	18º	24.4.73	276
138	TATIANA CARDOSO DE FREITAS	8.9.2008 (permuta)	8.9.2008	VIII CONC TRF/3ªR	40º	22.6.72	382
139	FERNANDO MARCELO MENDES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 13.10.2009	22.8.2002 13.10.2009	X CONC	9º	7.11.71	267
140	MAURO SPALDING	10.6.2011 (remoção)	10.06.2011	IX CONC TRF/4ªR	17º	11.1.72	408
141	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	10.9.2001 (permuta) 5.3.2012	10.9.2001 5.3.2012	VII CONC TRF/2ª R	7º	26.10.61	258
142	CAIO MOYSÉS DE LIMA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	1º	15.11.74	259
143	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	2º	27.11.69	260

144	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	10º	9.8.74	268
145	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	11º	16.4.73	269
146	LIN PEI JENG	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	14º	26.5.73	272
147	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	20º	8.4.56	278
148	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	22º	31.3.64	280
149	SERGIO HENRIQUE BONACHELA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	23º	3.3.61	281
150	GILBERTO MENDES SOBRINHO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	24º	2.10.73	282
151	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	3.3.2004 (permuta J. F. Subst.) 5.3.2012	3.3.2004 5.3.2012	IX CONC TRF/4ª R.	30º	30.4.74	286
152	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	24.9.99 (J. F. Subst.) 20.5.2013	24.9.99 20.5.2013	VIII CONC	28º	13.9.69	225

153	FLÁVIA DE TOLEDO CERA	25.8.2000 (J. F. Subst.) 20.5.2013	25.8.2000 20.5.2013	IX CONC	18º	30.3.65	257
154	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	3º	29.3.74	261
155	PAULA MANTOVANI AVELINO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	5º	23.6.74	263
156	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	8º	30.4.73	266
157	MÁRCIO RACHED MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	12º	3.4.64	270
158	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	15º	18.12.73	273
159	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	16º	13.12.73	274
160	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	19º	26.8.68	277
161	HAROLDO NADER	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	21º	30.10.68	279

162	MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	25º	25.7.72	283
163	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	26º	29.10.74	284
164	MAÍRA FELIPE LOURENÇO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	2º	24.9.77	288
165	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	3º	27.6.77	289
166	SÍLVIA MELO DA MATTA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	4º	16.11.76	290
167	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	5º	28.11.77	291
168	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	6º	14.9.75	292
169	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	9º	11.3.77	295
170	VERIDIANA GRACIA CAMPOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	14º	12.4.78	298

171	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	15º	7.11.71	299
172	ROBERTO POLINI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	16º	30.9.70	300
173	FERNANDA SOUZA HUTZLER	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	18º	28.12.73	302
174	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	24º	9.7.77	307
175	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	6.1.2006 (J. F. Subst.) 20.5.2013	6.1.2006 20.5.2013	XII CONC	1º	23.9.78	308
176	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	13.12.2004 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	13.12.2004 18.12.2013	VIII CONC TRF/2ª R.	8º	10.9.71	287
177	JACIMON SANTOS DA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	7º	11.5.73	293
178	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	8º	6.3.77	294
179	RONALD DE CARVALHO FILHO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	11º	6.9.64	296

180	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	17º	11.6.75	301
181	CLAUDIA RINALDI FERNANDES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	20º	6.7.74	303
182	TANIA LIKA TAKEUCHI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	21º	20.2.74	304
183	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	22º	13.6.75	305
184	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	2º	27.8.74	309
185	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	3º	22.2.78	310
186	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	4º	16.5.78	311
187	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	5º	3.9.73	312
188	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	6º	27.7.79	313

189	FABIO IVENS DE PAULI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	7º	24.6.78	314
190	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	8º	20.1.75	315
191	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	10º	25.5.71	316
192	JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	11º	11.8.77	317
193	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	12º	27.6.75	318
194	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	14º	24.7.76	319
195	RONALD GUIDO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	16º	5.4.73	321
196	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	17º	16.2.78	322
197	ANDERSON FERNANDES VIEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	19º	9.5.73	324

198	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	20º	19.11.75	325
199	RENATO DE CARVALHO VIANA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	21º	21.9.76	326
200	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	25º	16.9.78	330
201	JOSE TARCISIO JANUARIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	26º	24.8.61	331
202	DANIELA PAULOVICH DE LIMA	3.3.2006 (permuta J. F. Subst.) 18.12.2013	3.3.2006 18.12.2013	IX CONC TRF/1ª R.	43º	2.9.70	334
203	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.9.2006 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	29.9.2006 18.12.2013	IX CONC. TRF/1ª R.	34º	6.12.64	337
204	MARCIO FERRO CATAPANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	1º	26.12.78	339
205	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	2º	8.4.73	340
206	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	3º	23.5.77	341

207	LUCIANA JACÓ BRAGA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	4º	6.9.75	342
208	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	7º	31.7.79	345
209	LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	8º	4.3.75	346
210	ANITA VILLANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	10º	17.4.79	348
211	FABIANO LOPES CARRARO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	11º	23.10.79	349
212	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	12º	16.11.74	350
213	IVANA BARBA PACHECO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	16º	6.7.64	353
214	LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	17º	26.12.76	354
215	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	18º	29.7.80	355

216	EDEVALDO DE MEDEIROS	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	20º	17.2.72	357
217	RONALDO JOSÉ DA SILVA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	25º	25.12.75	361
218	RICARDO UBERTO RODRIGUES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	27º	9.12.75	363
219	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	26.9.2006 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	26.9.2006 22.12.2014	VIII CONC TRF/1ª R.	2º	5.12.68	336
220	LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	19º	16.5.74	356
221	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	21º	9.10.80	358
222	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	24º	2.10.72	360
223	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	26º	26.1.73	362
224	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	6.8.2007 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	6.8.2007 22.12.2014	IX CONC. TRF/1ª R.	50º	5.2.72	365

225	GUILHERME ANDRADE LUCCI	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	29°	4.12.76	367
226	MARILAINE ALMEIDA SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	32°	12.7.74	368
227	JANIO ROBERTO DOS SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	35°	7.2.59	370
228	JOÃO BATISTA MACHADO	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	38°	1.8.62	372
229	BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	29°	9.8.71	373
230	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	31°	3.4.78	375
231	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	32°	12.2.79	376
232	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	34°	30.10.73	378
233	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	35°	2.1.78	379

234	MARCELO COSTENARO CAVALI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 22.12.2014	22.4.2009 22.12.2014	XIV CONC	1º	8.11.80	383
235	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 20.12.2016	27.8.2007 20.12.2016	XII CONC	28º	7.4.76	366
236	MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 (20.12.2016)	XIV CONC	2º	25.12.71	384
237	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	4º	2.4.81	386
238	TIAGO BOLOGNA DIAS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	6º	15.1.82	388
239	ELIANE MITSUKO SATO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	8º	1.12.78	390
240	OSIAS ALVES PENHA	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	9º	8.10.75	391
241	ADRIANA GALVÃO STARR	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	15º	14.5.81	396
242	PAULO BUENO DE AZEVEDO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	16º	19.5.78	397

243	BRUNO CÉSAR LORENCINI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	17°	26.6.80	398
244	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	23°	4.11.63	404
245	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	24°	5.3.77	405
246	JOSÉ RENATO RODRIGUES	10.6.2011 (remoção J. F. Subst.) 20.12.2016	10.6.2011 20.12.2016	XII CONC TRF/1ªR	35°	25.5.72	409
247	BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.6.2011 20.12.2016	XV CONC	4°	15.4.84	411
248	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.6.2011 20.12.2016	XV CONC	5°	26.4.79	412
249	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	5.1.2007 (J. F. Subst.) 20.12.2017	5.1.2007 20.12.2017	XIII CONC	6°	18.6.79	344
250	ADRIANA DELBONI TARICCO	27.8.2007 (J. F. Subst.) 20.12.2017	27.8.2007 20.12.2017	XIII CONC	38°	7.3.77	381
251	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.4.2009 20.12.2017	XIV CONC	13°	11.9.78	394

252	RODINER RONCADA	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.4.2009 20.12.2017	XIV CONC	14º	25.7.69	395
253	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.4.2009 20.12.2017	XIV CONC	18º	23.8.77	399
254	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	7º	1.5.83	414
255	CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	11º	21.2.83	418
256	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	20º	6.6.78	426
257	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	35º	30.10.75	441
258	BRUNO TAKAHASHI	15.10.2012 (remoção) (J. F. Subst.) 20.12.2017	15.10.2012 20.12.2017	XIII CONC TRF/4ªR	8º	6.5.81	443
259	BRUNO VALENTIM BARBOSA	13.5.2013 (J. F. Subst.) 20.12.2017	13.5.2013 20.12.2017	XVI CONC	8º	26.6.85	451
260	FERNANDO NARDON NIELSEN	13.5.2013 (J. F. Subst.) 20.12.2017	13.5.2013 20.12.2017	XVI CONC	17º	13.2.83	460

261	JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	20.01.2014 (permuta) (J. F. Subst.) 20.12.2017	20.01.2014 20.12.2017	XIV CONC TRF/4ªR	20º	18.11.83	463
262	MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	22.6.2011 (J.F.Subst.) 20.12.2018	22.6.2011 20.12.2018	XV CONC	27º	27.2.77	433
263	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	23.5.2014 (J.F.Subst.) 20.12.2018	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	3º	9.8.82	465
264	CAROLINE SCOFIELD AMARAL	23.5.2014 (J.F.Subst.) 20.12.2018	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	5º	26.1.80	467
265	FABIO KAIUT NUNES	23.5.2014 (J.F.Subst.) 20.12.2018	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	15º	23.2.76	476

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

1	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	6º	4.10.1973	264
2	ALEXANDRE ALBERTO BERNO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	7º	26.7.1973	265
3	PETER DE PAULA PIRES	21.1.2004 (remoção)	21.1.2004	VII CONC TRF/2ª R.	5º	9.4.1968	285
4	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	22º	12.11.1976	327
5	GILSON PESSOTTI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	27º	18.2.1964	332
6	MARCOS ALVES TAVARES	24.11.2006 (permuta)	24.11.2006	IX CONC. TRF/1ª R	32º	14.8.1969	338
7	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	14º	3.3.1975	352
8	LEONORA RIGO GASPAR	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	28º	5.10.1977	364
09	RENATO CÂMARA NIGRO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	37º	29.6.1974	371

10	FERNANDA CARONE SBORGIA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	36°	25.10.1974	380
11	MÁRCIO ASSAD GUARDIA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	3°	28.6.1978	385
12	TATIANA PATTARO PEREIRA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	7°	19.3.1976	389
13	DEBORA CRISTINA THUM	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	10°	18.6.1975	392
14	FABIANA ALVES RODRIGUES	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	12°	26.8.1974	393
15	KARINA LIZIE HOLLER	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	21°	6.6.1975	402
16	MARCIO CRISTIANO EBERT	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	22°	1.12.1976	403
17	EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	25.8.2009 (permuta)	25.8.2009	VIII CONC TRF/5ª R	3°	17.9.1973	406
18	RENATA COELHO PADILHA	20.9.2010 (remoção)	20.9.2010	VII CONC TRF/2ªR	12°	8.8.1972	407
19	FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	6°	27.8.1982	413
20	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	10°	23.9.1976	417
21	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	12°	4.7.1981	419
22	ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	15°	19.10.1978	422
23	BARBARA DE LIMA ISEPPI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	17°	11.3.1985	423
24	MARCELO JUCÁ LISBOA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	18°	8.7.1975	424
25	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	21°	20.11.1984	427
26	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	22°	23.8.1977	428
27	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	23°	25.9.1982	429
28	BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	28°	12.10.1979	434
29	MARCELO LELIS DE AGUIAR	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	29°	18.9.1975	435

30	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	30º	14.6.1977	436
31	ANDRÉIA FERNANDES ONO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	32º	14.1.1983	438
32	GUSTAVO CATUNDA MENDES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	33º	28.7.80	439
33	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	34º	11.10.1982	440
34	ERICO ANTONINI	22.9.2011 (permuta)	22.9.2011	VIII CONC TRF/5ªR	19º	1.3.1972	442
35	DIOGO NAVES MENDONÇA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	1º	25.9.1984	444
36	FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	2º	28.6.1980	445
37	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	3º	16.9.1981	446
38	PAULO CEZAR DURAN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	7º	29.4.1971	450
39	EMERSON JOSÉ DO COUTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	9º	12.6.1971	452
40	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	11º	5.12.1982	454
41	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	12º	23.5.1986	455
42	GABRIELLA NAVES BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	13º	3.5.1984	456
43	ARNALDO DORDETTI JUNIOR	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	15º	21.5.1984	458
44	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	16º	7.12.1979	459
45	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	18º	18.3.1973	461
46	HELENA FURTADO DA FONSECA	1.11.2013 (permuta)	1.11.2013	XIV CONC TRF/4ªR	19º	29.9.1982	462
47	ETIENE COELHO MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	4º	12.2.1980	466
48	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	6º	22.10.1982	468
49	MICHELLE CAMINI MICKELBERG	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	7º	23.6.1986	469

50	DANILO GUERREIRO DE MORAES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	8º	28.12.1982	470
51	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	9º	24.8.1972	471
52	THALES BRAGHINI LEÃO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	10º	6.8.1985	472
53	GUSTAVO GAIO MURAD	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	12º	1.1.1985	474
54	DIEGO PAES MOREIRA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	13º	19.6.1984	475
55	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	19º	25.1.1986	480
56	FELIPE RAUL BORGES BENALI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	20º	29.4.1987	481
57	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	21º	5.6.1982	482
58	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	22º	12.12.1984	483
59	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	23º	4.5.1984	484
60	ALEXEY SÜÜSMANN PERE	24.9.2015 (permuta)	24.9.2015	XIV CONC TRF/1ªR	21º	9.11.1979	485
61	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	3.11.2015 (remoção)	3.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	13º	10.8.1982	486
62	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	19.11.2015 (remoção)	19.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	22º	17.03.1986	487
63	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	28.03.2016	28.03.2016	XVII CONC	14º	15.03.1988	488
64	MARIA CAROLINA AKEL AYOUB	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/1ªR (29.01.2015) XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	23º 11º	18.05.1988	489
65	FELIPE BITTENCOURT POTRICH	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	7º	14.01.1981	490

66	ANA LÚCIA PETRI BETTO	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	10º	31.05.1988	491
67	JULIANA MONTENEGRO CALADO	12.09.2017 (remoção)	12.09.2017	XII CONC TRF/2ªR (14.10.2010)	12º	04.10.1979	492
68	ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	2º	14.11.1989	494
69	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	3º	22.08.1984	495
70	NATALIA LUCHINI	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	4º	22.04.1985	496
71	FERNANDO DIAS DE ANDRADE	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	5º	01.05.1984	497
72	LEONARDO HENRIQUE SOARES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	6º	13.01.1982	498
73	JANAINA MARTINS PONTES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	7º	05.05.1983	499
74	GUILHERME CASTRO LÔPO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	8º	11.04.1984	500
75	PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	9º	06.07.1989	501
76	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	10º	11.11.1986	502
77	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	11º	09.05.1986	503
78	EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	12º	10.06.1985	504
79	ROBERTO LIMA CAMPELO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	13º	12.11.1979	505
80	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	14º	02.02.1980	506
81	RAFAEL MINERVINO BISPO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	15º	15.01.1982	507
82	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	16º	19.05.1981	508
83	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	17º	28.03.1980	509

84	HUGO DANIEL LAZARIN	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	18°	10.11.1983	510
85	MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	19°	16.05.1988	511
86	UBIRAJARA RESENDE COSTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	20°	02.04.1985	512
87	DIOGO DA MOTA SANTOS	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	21°	03.03.1986	513
88	THIAGO DA SILVA MOTTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	22°	09.02.1990	514
89	GUSTAVO BARBOSA COELHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	23°	06.06.1977	515
90	FABIO BEZERRA RODRIGUES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	24°	03.12.1979	516
91	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	25°	02.04.1987	517
92	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	26°	18.09.1985	518
93	SÓCRATES LEÃO VIEIRA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	27°	02.06.1979	519
94	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	28°	03.03.1979	520
95	LEO FRANCISCO GIFFONI	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	29°	26.08.1983	521
96	ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	30°	25.10.1988	522
97	EWERTON TEIXEIRA BUENO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	31°	22.09.1983	523
98	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	32°	30.05.1973	524
99	BRUNO BARBOSA STAMM	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	33°	06.03.1990	525
100	MARINA SABINO COUTINHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	34°	14.11.1986	526
101	PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	19.12.2018 (remoção)	19.12.2018	XIII CONC TRF/5ªR (7/12/2016)	12°	18.11.1980	527
102	FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	19.12.2018 (remoção)	19.12.2018	XIII CONC TRF/5ªR (7/12/2016)	16°	26.06.1983	528

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais da Terceira Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum* do Plenário desta Corte, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 4/2017-UPLE, de 06/12/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 11/12/2017,

RESOLVE:

PUBLICAR a Ordem de Antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais deste Tribunal, servindo para os necessários registros administrativos:

CLAS.	NOME	POSSE NO TRF	ANTIGUIDADE CARREIRA	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	30.3.89	5.9.84	4º	28.12.46	14
2	PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	4.8.95	5.9.84	27º	3.4.50	21
3	ANDRÉ NABARRETE NETO	4.8.95	23.2.87	15º	11.12.53	23
4	MARLI MARQUES FERREIRA	4.8.95	26.2.88	10º	17.4.49	24
5	NEWTON DE LUCCA	27.6.96	Advogado		9.10.47	31
6	OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR	21.5.97	26.2.88	29º	25.8.56	32
7	FÁBIO PRIETO DE SOUZA	24.4.98	11.4.91	5º	25.11.61	33
8	CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES	14.8.98	Ministério Público Federal		5.6.54	34
9	THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2.10.98	26.2.88	15º	16.6.60	35
10	MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR	27.1.99	22.10.92	5º	6.8.64	36
11	NERY DA COSTA JÚNIOR	17.6.99	Advogado		7.8.60	37
12	LUIS CARLOS HIROKI MUTA	13.6.2002	1.2.95	1º	23.4.67	39
13	CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	12.7.2002	Ministério Público Federal		15.6.53	40
14	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	13.9.2002	26.2.88	42º	8.6.55	41

15	LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	13.9.2002	22.10.92	4º	8.12.56	42
16	NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	7.1.2003	1.2.95	3º	29.12.66	44
17	SÉRGIO DO NASCIMENTO	2.4.2003	26.8.88	75º	21.7.56	45
18	ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	21.5.2003	17.10.91	6º	20.1.62	50
19	LUIZ DE LIMA STEFANINI	6.10.2003	Ministério Público Federal		7.12.47	55
20	LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES	6.10.2003	Advogado		4.9.58	56
21	ANTONIO CARLOS CEDENHO	15.6.2004	Advogado		4.12.48	61
22	MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	1.7.2010	17.10.91	9º	27.11.46	63
23	JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	1.7.2010	12.11.93	6º	3.12.66	64
24	DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	22.12.2010	12.11.93	4º	26.9.63	65
25	FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	28.1.2011	17.10.91	8º	13.2.64	66
26	PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	24.2.2012	Ministério Público Federal		18.11.70	67
27	NINO OLIVEIRA TOLDO	24.4.2013	17.10.91	11º	8.9.64	68
28	MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE	24.4.2013	2.12.96	17º	21.10.63	69
29	TORU YAMAMOTO	4.10.2013	17.10.91	12º	15.4.54	70
30	MARCELO MESQUITA SARAIVA	4.10.2013	17.10.91	13º	28.9.59	71
31	TÂNIA REGINA MARANGONI	4.10.2013	17.10.91	16º	1.9.63	72
32	LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	4.10.2013	22.10.92	13º	28.1.65	73
33	DAVID DINIZ DANTAS	4.10.2013	10.03.93	1º	3.1.56	74
34	MAURICIO YUKIKAZU KATO	11.12.2014	17.10.91	14º	8.1.62	75
35	GILBERTO RODRIGUES JORDAN	11.12.2014	17.10.91	18º	31.7.59	76
36	HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	11.12.2014	1.2.95	2º	8.3.67	77
37	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	11.12.2014	1.2.95	8º	6.1.66	78
38	WILSON ZAUHY FILHO	16.2.2016	22.10.92	1º	21.11.60	79
39	NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	16.2.2016	22.10.92	14º	18.10.62	81

40	VALDECI DOS SANTOS	16.2.2016	30.11.95	14°	8.8.51	82
41	CARLOS EDUARDO DELGADO	16.2.2016	2.3.98	7°	21.8.71	83
42	INES VIRGINIA PRADO SOARES	16.3.2018	Ministério Público Federal		09.4.68	84

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4442402/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0012520-52.2018.4.03.6301	EDSON DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VIVIANE CABRAL DOS SANTOS - SP365845	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015576-93.2018.4.03.6301	JOAQUIM BARROS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019974-83.2018.4.03.6301	RAYSA ZAIDAN CHADDAD ORTEGA PAVAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JUVINIANA SILVA DE LACERDA FONSECA-SP174759	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0022915-06.2018.4.03.6301	MARIA LEONAIDE ALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CACERES DIAS-SP023909	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024396-04.2018.4.03.6301	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIRLENE DA PAZ DO NASCIMENTO-SP367832	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024716-54.2018.4.03.6301	MARIA ISABEL DOS SANTOS FRANCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCINETE FARIA-SP093103	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025129-67.2018.4.03.6301	ANTONIO CARDOSO BAGGINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	OSMAR CONCEICAO DA CRUZ-SP127174	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027949-59.2018.4.03.6301	MARCIA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CLAUDIO BRAGHETTO-SP225594	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028023-16.2018.4.03.6301	JOAO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CHRISTIAN DE OLIVEIRA-SP314578	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029174-17.2018.4.03.6301	MARILENE CAMPOS DA SILVA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES-SP090130	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029348-26.2018.4.03.6301	DENISE GUIMARAES VILAS BOAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WANIA CLARICE DA SILVA SANTOS-SP296340	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029527-57.2018.4.03.6301	ANA LUIZA DA SILVA LEITE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0030606-71.2018.4.03.6301	LUCICLEIDE DA PAIXAO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031038-90.2018.4.03.6301	DOMENICA GESUALDI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES-SP194729	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031255-36.2018.4.03.6301	OSMAR JOSE PALMA DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FRANCISCO ROBERTO LUZ-SP231761	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033259-46.2018.4.03.6301	REGINA ERIKA YOKOO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035551-04.2018.4.03.6301	JOAO AUGUSTO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CAROLINA REGINATTO LUCAS-SP315177	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036470-90.2018.4.03.6301	LENORMAN MANUEL ARAUJO DA HORA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036501-13.2018.4.03.6301	MARIA SOLANGE MARQUES SILVA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIMONE VIEIRA FERNANDES-SP265893	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036888-28.2018.4.03.6301	TENORIO GONCALVES DE QUEIROZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES-SP194729	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036915-11.2018.4.03.6301	MARCOS VENIL RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037003-49.2018.4.03.6301	IVALDO PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MÁRCIA DIAS DAS NEVES-SP234769	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037496-26.2018.4.03.6301	LUCI MARIA NASCIMENTO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA-SP235201	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037621-91.2018.4.03.6301	VILMA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO GAROZZI-SP372149	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037745-74.2018.4.03.6301	LENO MARCOS BETTONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA MONTEZEL-SP218574	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037780-34.2018.4.03.6301	CESARIO ANTONIO PEDERSOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE LINS DE SOUZA SILVA-SP375636	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038158-87.2018.4.03.6301	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038680-17.2018.4.03.6301	CLEIDSON DO NASCIMENTO MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038698-38.2018.4.03.6301	FABIANA LIMA NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0038781-54.2018.4.03.6301	MARIA ANTONIETA COELHO ALVIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDEREZ ANDRADE GOMES SIMENSATTO-SP166145	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039569-68.2018.4.03.6301	ELIANE DE FATIMA GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE FREDERICK GONÇALVES-SP156857	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039630-26.2018.4.03.6301	FRANCISCO DAMIAO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIO GILBERTO SAQUELLI-SP287960	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039663-16.2018.4.03.6301	ANGELO BISPO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039828-63.2018.4.03.6301	VIVIANE SANTOS BASTIAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELISA ANDREIA DE MORAIS FUKUDA-SP377228	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039933-40.2018.4.03.6301	CARLOS ALBERTO DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040539-68.2018.4.03.6301	SANDRA BERNI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041095-70.2018.4.03.6301	ANA LUCIA SILVA DA COSTA ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0041160-65.2018.4.03.6301	CELICE NUNES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041422-15.2018.4.03.6301	APARECIDA CRISTIANE LEMOS MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VERUSKA COSTENARO-SP248802	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041533-96.2018.4.03.6301	PENHA MARIA DO CARMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VAGNER JEAN FERREIRA SILVA-SP398622	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041546-95.2018.4.03.6301	VALTER BATISTA DA FONSECA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEMIRAMIS PEREIRA-SP369230	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042386-08.2018.4.03.6301	MARIO SERGIO NOGUEIRA FERRONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042464-02.2018.4.03.6301	GRACIELIA CARLAS DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042506-51.2018.4.03.6301	FABIO CAMBUI DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIZA CAROLINE MION-SP367748	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042729-04.2018.4.03.6301	LURTIENE NOVAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALBERTO BERAHA-SP273230	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043090-21.2018.4.03.6301	MARIA HELENA BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGIANY DE CARVALHO FREITAS-SP314421	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0043688-72.2018.4.03.6301	ARLINDO SANTANA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO-SP253104	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044958-34.2018.4.03.6301	JOSE LUIZ PENALVA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DAVID CARVALHO MARTINS-SP275451	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045685-90.2018.4.03.6301	LUIZ BIDINOTTI FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WALDEMAR RAMOS JUNIOR-SP257194	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046413-34.2018.4.03.6301	SARA REGINA TEIXEIRA DE ASSUNCAO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA SORAYA MACEDO-SP401402	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
5006124-37.2018.4.03.6183	JOSE ALMEIDA SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AMANDA BARBOSA SILVA ALMEIDA-SP406685	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes, Supervisor**, em 24/01/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4443836/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (CECON-SP), Dr. Bruno Takahashi, os advogados e as advogadas abaixo são intimados para audiência de conciliação.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004393-71.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LANANDA ART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS	GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA-SP305583	21/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores identificados na tabela abaixo na condição de Fiscais (Titular e Substituto) dos respectivos Contratos mencionados, firmados com a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME**, e cujos objetos são a execução de obras de pintura externa em 8 (oito) Fóruns Federais das Subseções Judiciárias/SP.

Servidor	RF	Fiscal	Fórum Federal de	Contrato n.	doc. SEI n.
Ivan Francisco Soares	1854	Titular	Araçatuba	06.063.10.18	4374675
Andréia Fioroto	4333	Substituta			
Ana Paula dos Passos de Moraes	2772	Titular	Araraquara	06.064.10.18	4374678
José Angelo Salata Toscano	7412	Substituto			
Marcelo Barrocal Marinho	7625	Titular	Assis	06.065.10.18	4374681
Walter Eugênio Filho	2164	Substituto			
Selmo Ricardo Dantas Fernandes	2112	Titular	Bragança Paulista	06.066.10.18	4374685
Márcio Alexandre Ferrão	2749	Substituto			
Ricardo Trigo Pereira	3665	Titular	Jaú	06.067.10.18	4374689
Vilson Anselmo Agapito	4187	Substituto			
Márcio José de Oliveira Lima	5974	Titular	Marília	06.068.10.18	4374691
Heinz Alexander Donnerstag	7025	Substituto			
José Alessandro Ribeiro	2858	Titular	Presidente Prudente	06.069.10.18	4374694
Aparecida Marcia Acquati de Oliveira	5925	Substituto			
Adonis Ferreira	4971	Titular		06.070.10.18	4374695

José Eduardo da Cunha Teixeira	2782	Substituto	São João da Boa Vista		
-----------------------------------	------	------------	--------------------------	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/01/2019, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4428271/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0060340-45.2017.4.03.8001

EMPRESA: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 04/2019 (doc. 4426900) – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. EPP** a penalidade de **multa compensatória no valor de R\$ 4.074,33** (quatro mil setenta e quatro reais e trinta e três centavos) em razão da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 12.927.10.15, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, III, "c", da referida Ata, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. EPP**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4428328/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009782-35.2018.4.03.8001

EMPRESA: LUMICOLOR DO BRASIL LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 03/2019 (doc. 4423139) – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a. Multa compensatória no valor de R\$ 2.221,24 (dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pela inexecução total do Contrato nº 05.544.10.17, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea "e", do referido Contrato, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

b. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo pelo prazo de dois anos, com amparo na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea "f", do Contrato nº 05.544.10.17, c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4417830/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004188-74.2017.4.03.8001

Empresa: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n.105/2018 (doc. 4416828).
2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999;
3. Encaminhe-se ao Núcleo Gestor, para ciência desta decisão.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, por uma das formas previstas no parág. 3º do art. 26, da Lei n . 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentado defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, parág. 2º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/01/2019, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4414659/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0024248-73.2014.4.03.8001

Empresa SUPER ESTAGIOS LTDA. ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n.1/2019/2018 (doc. 4414463) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SUPER ESTAGIOS LTDA. ME** no efeito devolutivo quanto às penalidades de advertência e multa contratual e nos efeitos devolutivo e suspensivo quanto à penalidade de suspensão dos direitos de licitar e contratar com a Justiça Federal em São Paulo, pelo prazo de 2 (dois) meses e, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.
3. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado e intime-se a mesma para recolher a quantia de **R\$599,46 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, resultante da diferença entre o valor da multa imposta (R\$2.126,93) e o valor da quantia já retida (R\$1.527,47), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
4. Encaminhem-se os autos ao NUFU para conversão do valor retido de R\$1.527,47 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), doc. 1034499, em renda da União.
5. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/01/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4433589/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0012513-09.2015.4.03.8001

Empresas: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 06/2019 (doc. 4433537) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas fornecedoras, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que restou demonstrado que o preço de mercado dos produtos se tornou muito superior aos preços registrados nas Atas de Registro de Preços nºs 12.862.10.15, 12.863.10.15 e 12.864.10.15., de modo que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro das empresas fornecedoras possuíam amparo na Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

4. Diante disso, ficam isentas de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** às empresas **MARUMBI TECNOLOGIA LTDA, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

5. Cientifiquem-se as empresas acima referidas do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4428113/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006602-16.2015.4.03.8001

Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 5/2019 (doc.4428035) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a penalidade de **multa contratual no valor de R\$1.308,35 (um mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, com fundamento no item 2, alínea "b", da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 04.503.10.11 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4424794/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004051-63.2015.4.03.8001

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI,

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 2/2019 (doc.4423076) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, no efeito meramente devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela. Ao contrário, restou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelos descumprimentos cometidos na execução do Contrato, merecendo reforma, porém, o cálculo da multa conforme anteriormente definida, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

3. Posto isso, aplico à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, a penalidade de multa contratual no valor total de **R\$ 1.262,48 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, composta da seguinte forma:

a) R\$ 854,72 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) R\$ 4.700,96 (quatro mil, setecentos reais e noventa e seis centavos), decorrente do atraso no fornecimento do uniforme completo à controladora de acesso do Fórum de Catanduva, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, 1, "b", item 15, do Contrato n. 04.597.10.14 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93;

b) R\$ 201,83 (duzentos e um reais e oitenta e três centavos), em razão do uso de crachá provisório, no período compreendido entre 22/04/2014 e 15/01/2015, pela copeira e pela telefonista, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, 1, "b", item 17, do Contrato n. 04.597.10.14 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93;

c) R\$ 68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a falta de apresentação do contrato de trabalho da telefonista e das folhas de ponto dos meses de novembro de 2014 de todos os funcionários e a folha de ponto de uma das funcionárias admitidas no mês de dezembro de 2014, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, 1, "b", item 9, do Contrato n. 04.597.10.14 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93;

d) R\$ 137,29 (cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), em face do despreparo da funcionária indicada para o posto de supervisora, que tinha como função orientar a nova líder dos controladores de acesso no Fórum de Catanduva, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, "b.1", do Contrato n. 04.597.10.14 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

4. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado.

5. Encaminhe-se os autos ao NUFI, para:

a) a restituição à empresa da quantia de **R\$ 3.846,24 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, resultante da diferença entre o valor de R\$ 5.108,72 (cinco mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), retido preventivamente (doc. 1354026), e a quantia de R\$ 1.262,48 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), resultante do novo cálculo da multa aplicável à contratada;

b) a conversão em renda da União do valor de **R\$ 1.262,48 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/01/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19 de 04 de maio de 2018, resolve:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor abaixo mencionado.

EDUARDO FERNANDES, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, CPF: 125.684.408-05, lotado no NUAR do Fórum de Ribeirão Preto, no valor de R\$ 500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado e no valor de R\$ 200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado.

Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 – JC

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2019.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/01/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4440242/2019 - DFORSP/SADM-SP

Processo SEI nº 0000796-58.2019.4.03.8001

Documento nº 4440242

Acolho os termos do Despacho SADM-SP 4426261.

Defiro o pedido de indenização das despesas decorrentes do transporte de bens e mobiliário ao MM. Juiz Federal Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima, no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 96, §6º e §8º, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços - RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Ao NUCI para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 4443022/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0032676-05.2018.4.03.8001

Documento nº 4443022

Decisão SUTJ 4428990: onde se lê "JAIR GIBIM GONÇALVEZ JUNIOR", leia-se "JAIR GIBIM GONÇALEZ JUNIOR".

Ao NUAUF para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho permanente para tratar da Assistência Judiciária Gratuita no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita - AJG, no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o sistema AJG ao e-social;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do convênio pactuado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Tribunal de Justiça de São Paulo para operacionalizar o pagamento de honorários de peritos e advogados, no âmbito da Jurisdição Federal Delegada;

CONSIDERANDO a necessidade de encontrar soluções para demandas específicas não abrangidas pela regulamentação do Conselho da Justiça Federal referentes às questões da Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - AJPC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho permanente para tratar da Assistência Judiciária Gratuita no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo composto por servidores das seguintes áreas: Coordenadoria do Juizado Especial Federal de São Paulo; Divisão Médico Assistencial do Juizado Especial Federal de São Paulo; Vara Cível; Vara Previdenciária; Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças; Núcleo Financeiro e Núcleo de Apoio Judiciário.

Art. 2º Designar, como membros do Grupo de Trabalho "AJG", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, que deverão constituir seus suplentes para os casos de ausência / impedimento:

- I - Adriana Andreoni - RF 6416 - Coordenadoria do Juizado Especial Federal de São Paulo;
- II - Antonio Pereira - RF 5431 - Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - SUPG;
- III - Anselmo Vargas Antenor - RF 5970 - Núcleo Financeiro - NUFI;
- IV - Celma Madeira Ferreira - RF 2990 - Seção Contábil-Fiscal SUFA ;
- V - Cristiano Conceição Abílio - RF 4577 -Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF ;
- VI - Darci Akemi Eto - RF 5542 - Núcleo Financeiro - NUFI;
- VII - Lúcia Kazue Iwaya Yasuda - RF 5901 - Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;
- VIII - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa - RF 3123 - Divisão Médico Assistencial do Juizado Especial Federal de São Paulo
- IX - Maurício Ludovik - RF 5556 - Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - SUPG;
- X - Mirty Kioni Nishimoto - Rf2520 - 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo;
- XI - Paulo Mariano da Silva - RF 5609 - 2ª Vara Federal Previdenciária de Seção Judiciária de São Paulo;
- XII - Rogério Riston Ramos - RF 2660 - NUAJ - Núcleo de Apoio Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2019, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4432995/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0001476-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4432995

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4432882), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4432960), e da Secretaria Administrativa (4432980), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ALICE HARUMI TAKEYA - RF. 2712, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16.11.2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 16.11.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUFI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4434994/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0001540-53.2019.4.03.8001

Documento nº 4434994

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4434941), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4434977) e da Secretaria Administrativa (4434987), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JORGE OSCAR FORMICA - RF. 2250, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 13.12.2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13.12.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4440188/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0036568-19.2018.4.03.8001

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135, (doc. nº 4240172, pág. 12), em exercício nesta Seção Judiciária desde 19/11/2004, para descontar do período laborado em empresas privadas, o período laborado na Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo, na condição de celetista, e averbá-lo em separado como efetivo exercício no serviço público, considerando certidões expedidas pelos referidos órgãos.

Desta forma, nos exatos termos da Informação SUTM nº 4240216, DEFIRO a retificação dos períodos laborados em empresas privadas, bem como a averbação do período laborado na Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo e manutenção do período laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4348842/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0029070-66.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARILINA CASEMIRO SOARES - RF 7246, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e mantenho o período laborado em empresas privadas nos exatos termos da Informação SUTM nº 4348823.

).4089466

DECISÃO Nº 4007415/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Considerando o termos da Informação SUTM 4007395, DEFIRO a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas, na Prefeitura do Município de São Paulo e na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul nos moldes ali sugeridos e ainda a averbação, para fins cadastrais e sem efeito financeiro, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor ALEXANDRE MOLINA - RF 8394.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001245-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RUI CARLOS DE MATTOS, RF 2428, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001467-81.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL DE MELLO JÚNIOR, RF 5880, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Jundiá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001281-58.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO, RF 5362, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 22.01.2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR a servidora CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 22.01.2019, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR o servidor ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 22.01.2019, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal Cível;

IV - DISPENSAR a servidora JACKELINE PATRÍCIA GALDINO CAMPOS, RF 6943, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 22.01.2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal Cível;

V - DISPENSAR o servidor JONAS PINHEIRO, RF 5102, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 22.01.2019, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000092-28.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVASIO, RF 7832, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 35 (4425751), de 17 de janeiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 23/01/2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara."

LEIA-SE: "..., e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da referida Vara."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001347-38.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança Institucional (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 01/02/2019;

II - DISPENSAR o servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF 4021, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança Institucional (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional, tudo a partir de 01/02/2019;

III - DESIGNAR o servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4425080/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054232-34.2016.4.03.8001

Documento nº 4425080

Nos termos do Relatório 4389460, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/12/2018 a 30/01/2019 ao servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4425227/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056265-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4425227

Nos termos do Relatório 4424215, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/01/2019 a 01/03/2019 ao servidor ADALTO FELIX VALOES, RF 2920.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4425015/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059129-71.2017.4.03.8001

Documento nº 4425015

Nos termos do Relatório 4373121, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/12/2018 a 26/01/2019 ao servidor LUIZ ALBERTO FERREIRA, RF 7923.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4417510/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 4417510

Nos termos do Relatório 4397866, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/12/2018 a 27/01/2019 ao servidor EDSON SABINO SERIO, RF 1963.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4425041/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011294-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4425041

Nos termos do Relatório 4408691, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/01/2019 a 08/03/2019 ao servidor JOSE VIANO MARTINEZ, RF 3270.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor Tiago Bitencourt de David, MM. Juiz Federal Substituto da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **21/01/2019**, as férias da servidora **KILZA CASSIANA BRUGHOLLO CHOUERI, RF 5342**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para o período de **07/01/2019 a 24/01/2019**, ficando o período restante para **02/07/2019 a 05/07/2019**;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 16/2018, relativa às férias da servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **22/04/2019 a 11/05/2019 (2º período)**, ficando para o período de **28/01/2019 a 08/02/2019 (2º período)** e **01/07/2019 a 08/07/2019 (3º período)**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 19/2018, relativa às férias da servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **01/04/2019 a 12/04/2018 (1º período)** e **06/08/2019 a 23/08/2019 (2º período)**, ficando para os períodos de **01/04/2019 a 16/04/2019 (1º período)**, **04/11/2019 a 14/11/2019 (2º período)** e **15/04/2020 a 17/04/2020 (3º período)**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 14/2017, relativa às férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para **06/03/2019 a 25/03/2018 (2º período)**, ficando para o período de **25/02/2019 a 16/03/2019**.

DESIGNAR a servidora **MAÍSA VERDUGO**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, para substituir o servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, no período de férias de **25/02/2019 a 16/03/2019**.

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 24/01/2019, as férias da servidora ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para o período de 07/01/2019 a 01/02/2019 (2º período/2018), ficando o período restante para 10/07/019 a 18/07/2019 (2º período/2018), bem como, **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 16/2018, relativa às férias da referida servidora inicialmente marcadas para 10/07/2019 a 24/07/2019 (1º período), ficando para o período de 10/07/2019 a 18/07/2019 (1º período) e 19/07/2019 a 24/07/2019 (2º período) e 07/01/2020 a 30/01/2020 (3º período).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE AUTORIZAR a servidora abaixo a trabalhar na Secretaria deste Juízo, nos dias 25 e 27 de janeiro próximos.

Elisa Yoko Uchima Cardoso – RF 2956

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 24/01/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 1/2019 - SP-EF-05V

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que os **interessados** abaixo relacionados estão em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **INTIMADOS: ENRIQUE CARLOS DE CAMPOS MANZI – CPF 112.009.348-14**, da designação da 210ª Hasta Pública Unificadas, a ser realizada nas datas: 13/03/2019 e 27/03/2019, ambas às 11hs:00, nas dependências deste Fórum.

Carta Precatória nº 00076356120184036182 (processo originário 0000201-74.2007.4.05.8308 – 17ª Vara Federal de Petrolina - PE), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): nº 40206004791-92, 40606015912-46, 40606015913-27 e 40706002913-00, proposta pela Fazenda Nacional em face de: PALMER COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ 04.765.058/0001-87; E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 25/01/2019. Eu, (_____) Vera dos S. Picciafuoco, Técnico Judiciário – RF 4490, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Dos Santos Picciafuoco, Técnico Judiciário**, em 24/01/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 24/01/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor de Secretaria, Técnico Judiciário, RF 6043, nos períodos compreendidos entre **07/01/2019 a 11/01/2019**, em razão de licença para tratamento de pessoa da família e **14/01/2019 a 23/01/2019**, em razão de férias.

DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, Técnico Judiciário, RF 5098, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, no período compreendido entre **07/01/2019 a 16/01/2019**, em razão de férias.

DESIGNAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituir a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, RF 2388, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, no período compreendido entre **07/01/2019 a 18/01/2019**, em razão de férias.

DESIGNAR o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA FINCO, Analista Judiciário, RF 6215, Oficial de Gabinete, no período compreendido entre **07/01/2019 a 25/01/2019**, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 04/02 a 10/02/2019	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELEECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELEECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/01/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 20ª Subseção Judiciária que passa a ser constituída da seguinte forma:

Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa – Juíza Federal Consultora Presidente

Oσίας Alves Penha - Juiz Federal Consultor

Servidores membros:

Ana Paula dos Passos de Moraes (RF: 2772)

Celso Luís Bueno (RF: 4719)

Ronaldo Gonçalves da Silva (RF: 4736)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Diretora desta Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Desfazimento, em razão de alteração de lotação,

RESOLVE

ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Desfazimento de Araraquara, para que constem os seguintes servidores, sob a presidência desta Diretoria:

- Adriana Aparecida Morato - RF 3504
- Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772
- Bruno José Brasil Vasconcellos - RF 3608
- Vinicius de Almeida - RF 5069

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no dia 8 de fevereiro de 2019, e DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 23/01/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a alteração de lotação do servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, da 1ª Vara de Barueri para este Juizado, conforme Portaria Nº 11, de 09 de janeiro de 2019, do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, publicada no D.E. em 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

1. Incluir os períodos de férias do servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, relativos ao exercício de 2019, com período de fruição entre 19/02/2018 e 18/02/2020, conforme abaixo:

- 1ª Parcela: 06/02/2019 a 06/02/2019 (1 dia);
- 2ª Parcela: 25/06/2019 a 28/06/2019 (4 dias);
- 3ª Parcela: 25/11/2019 a 19/12/2019 (25 dias);

2. Alterar, a pedido, a 3ª Parcela de férias do referido servidor de 25/11/2019 a 19/12/2019 (25 dias) **para 06/01/2020 a 30/01/2020 (25 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 23/01/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 1, de 11/01/2019, em relação à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI, RF. 7317, referente à 3ª parcela das férias do exercício de 2019, para ser usufruída de 13 a 22/04/2020.

Bauru, 23 de janeiro de 2019.

Marcelo Freibergger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 23/01/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Altera períodos de férias de servidores do juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 28/01/2019**, a 3.º parcela de férias do exercício 2018 da servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciário, RF 7153, anteriormente marcadas para o período entre 21 de janeiro e 04 de fevereiro de 2019, ficando designado para fruição do saldo remanescente de 08 (oito) dias, o período entre 06 e 13 de março de 2019.

Art. 2º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o período de fruição do saldo remanescente de 04 (quatro) dias da parcela única de férias do exercício 2018 do servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, Diretor de Secretaria, anteriormente designado para o período entre 12 e 15/02/2019 (04 dias), a fim de que seja usufruído no período entre 11 e 14/03/2019 (04 dias).

Art. 3º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a 1ª e 2ª parcelas de férias do exercício 2019 do servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, Diretor de Secretaria, anteriormente designadas, respectivamente, para os períodos entre 06/03/2019 e 15/03/2019 (10 dias) e 05/08/2019 a 24/08/2019 (20 dias), a fim de que sejam gozadas na forma a seguir indicada:

I – 1ª parcela: 18 a 29/03/2019 (12 dias);

II – 2ª parcela: 05 a 22/08/2019 (18 dias).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Altera períodos de férias de servidor do juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 7570, de 19 a 24 de janeiro de 2019;

APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, RF 8028, de 25 a 31 de janeiro de 2019;

ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 5605, de 01 a 07 de fevereiro de 2019;

ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, Técnica Judiciária, RF 3536, de 08 a 14 de fevereiro de 2019;

JULIANA FELIX BAUAB EID, Analista Judiciária, RF 4519, de 25 a 21 de fevereiro de 2019;

LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI, Técnico Judiciário, RF 5887, de 22 a 28 de fevereiro de 2019;

RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, Técnico Judiciário, RF 7209, de 18 a 28 de março de 2019;

SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, de 29 de março a 04 de abril de 2019;

WAGNER FONSECA PAULINO, Técnico Judiciário, RF 6506, de 05 a 06 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 21/01/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/02 às 09h de 04/02/2019	9ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 24/01/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente à servidora EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN, RF: 3704, o quanto segue:

1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 06/03/19 a 15/03/2019 (10 dias) para 08/04/2019 a 16/04/2019 (09 dias), exercício 2019;

3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 10/12/19 a 19/12/2019 (10 dias) para 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 24/01/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
23/01 a 29/01/2019	RENATO CÂMARA NIGRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 24/01/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, MM. Juíza Federal, Diretora em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
01/02 a 08/02/19	1ª Vara de Franca	THALES BRAGHINI LEÃO

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A Dr^a Tatiana Cardoso de Freitas, MM^a Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 32/2018, o período de férias do servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, anteriormente marcado de: 21/01/2019 a 30/01/2019 para 06/03/2019 a 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 24/01/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Credencia médicos para atuarem na qualidade de peritos e atualiza a lista de peritos judiciais credenciados, por especialidade, no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, do Eg Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os profissionais abaixo qualificados para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Ivanir Monteiro de Azevedo Freire	CRM/SP 22.771	737.868.708-10	Oftalmologia
Paulo Eduardo Ramos Bueno	CRM/SP 117.234	290.517.318-17	Oftalmologia

Art. 2º - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO

(PORTARIA N.º 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2019)

LISTA, POR ESPECIALIDADE, DOS PERITOS JUDICIAIS CREDENCIADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ – SP.

CLINICO GERAL

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Cícero Cardoso de Souza – CRM/SP 59.091
3. Yeda Ribeiro de Farias – CRM/SP 55.782

MEDICINA DO TRABALHO

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Sandra Lúcia Dias Farabello – CRM/SP 61.211
3. Vanessa Dias Gialluca – CRM/SP 110.007

OFTALMOLOGIA

1. Ivanir Monteiro de Azevedo Freire - CRM/SP 22.771
2. Paulo Eduardo Ramos Bueno - CRM/SP 117.234

ORTOPEDIA

1. Max do Nascimento Cavichini – CRM/SP 86.226

PSIQUIATRIA

1. Márcia Gonçalves – CRM/SP 69.672
2. Vanessa Dias Gialluca – CRM/SP 110.007

RADIOTERAPIA

1. Vanessa Dias Gialluca – CRM/SP 110.007

REUMATOLOGIA

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627

SERVIÇO SOCIAL

1. Danielle Barros Calheiros – CRESS/SP 33.104
2. Eliane Aparecida Monteiro Ramos – CRESS/SP 53.324
3. Nilceia Alessandra Coelho de Oliveira – CRESS/SP 38.268
4. Valdirene da Silva Angélico – CRESS/SP 31.357

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL N° 4/2019 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30

DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretária respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0001413-83.2015.403.6117, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS & GALHARDO LTDA ME (CNPJ 08.989.182/0001-87), VANESSA FERNANDA GALHARDO ALVES (CPF 385.804.408-31) e EDISON LEMOS MARTINS (CPF 130.790.038-02), para cobrança do débito no valor total de R\$ 57.129,18, conforme CDAs nº 12.125.978-1, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(s) executado(s) referido(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do(s) executado(s). Jaú (SP), 24 de janeiro de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferei. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretária, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2019, às 10:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 1/2019 - OSA-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE CARAPICUÍBA, COTIA, EMBU DAS ARTES, ITAPECERICA DA SERRA E OSASCO/SP.

A 1ª Vara Federal do Tribunal do Júri e das Execuções Penais de Osasco, por intermédio de seu Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade, Dr. EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital para Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada à 1ª Vara Federal de Osasco até 31 de dezembro de 2018, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos inscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios de Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Itapeverica da Serra e Osasco/SP.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 Fins político-partidários;

1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da 1ª Vara Federal de Osasco, localizada na Rua Albino dos Santos, 224, 5º andar, Centro, Osasco, até às 19h00 do dia 15/03/2019, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

- 2.1.1 Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
- 2.1.2 Estatuto ou contrato social da instituição;
- 2.1.3 Ata de eleição da atual diretoria;
- 2.1.4 Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.1.5 Banco, agência e número da conta para depósito;
- 2.1.6 Cédula de identidade e CPF do representante;
- 2.1.7 Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- 2.1.8 Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.9 Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.10 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.1.11 Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.1.12 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

- 2.1.12.1 Breve histórico da instituição;
- 2.1.12.2 Nome do projeto e justificativa;
- 2.1.12.3 Público a ser atendido;
- 2.1.12.4 Objetivo Geral;
- 2.1.12.5 Objetivos Específicos;
- 2.1.12.6 Metodologia (ações a serem executadas);
- 2.1.12.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.1.12.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
- 2.1.12.9 Outras fontes de financiamento, se houver;
- 2.1.12.10 Resultados esperados;
- 2.1.12.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir da data de publicação do resultado deste Edital;

2.3 O valor total para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

2.5 A 1ª Vara Federal de Osasco exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A 1ª Vara Federal de Osasco realizará a conferência da documentação protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos do item 2.1.12, autuará expediente administrativo e remeterá para o Juiz Titular.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela 1ª Vara Federal de Osasco.

3.4 Caberá ao Juiz Titular da 1ª Vara Federal de Osasco, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade da Justiça Federal de São Paulo em Osasco;

3.4.2 Prestem serviços de maior relevância social;

3.4.3 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.4 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta agência nº 3034, operação 005, conta 23.314-0, da Caixa Econômica Federal, vinculada à 1ª Vara Federal de Osasco para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até 31 de dezembro de 2018 (R\$39.884,82 – trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal de Osasco, pelo prazo descrito no projeto.

4.1.1 Os valores serão repassados pela 1ª Vara Federal de Osasco de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Juiz Titular;

4.2 A 1ª Vara Federal de Osasco poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz Titular;

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor dentro de 30 (trinta) dias, enviando à 1ª Vara Federal de Osasco relatório que deverá conter:

4.4.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região;

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser imediatamente depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 1ª Vara Federal de Osasco, comunicando-se a este Juízo.

4.7 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer da Contadoria desta Subseção e do Ministério Público Federal.

4.8 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela 1ª Vara Federal de Osasco e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não havendo interessados em participar da presente seleção, ou entendendo este Juízo pela inviabilidade de participação no custeio dos projetos apresentados, os valores serão mantidos em conta para auxílio do custeio do edital do ano de 2020.

5.2 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz Titular da 1ª Vara Federal de Osasco.

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição	
Endereço	

Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação	
Saúde		Esporte e Cultura	Outra:		
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto			Prazo de execução		
Banco para depósito		Agência		Conta	

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Altera escala de Plantão Regional - Servidores – janeiro a junho de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 1 (4427966), de 18 de janeiro de 2019, da Diretoria Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Onde se lê:

Períodos	Nome	Lotação
15.03.2019 a 18.03.2019	Tanili Gabriela Longo	1ª Vara Federal de Osasco
03.05.2019 a 06.05.2019	Viviane dos Anjos Ramires Romano	2ª Vara Federal de Osasco

Leia-se:

Períodos	Nome	Lotação
15.03.2019 a 18.03.2019	Viviane dos Anjos Ramires Romano	2ª Vara Federal de Osasco
03.05.2019 a 06.05.2019	Tanili Gabriela Longo	1ª Vara Federal de Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 25/01/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 2, DE 22 DE janeiro DE 2019.

Substituição de titulares de função comissionada (FC-5) e cargo em comissão (CJ-3).

PORTARIA n.º 002/2019 – JEF-OURI-ADM

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018;

CONSIDERANDO que a servidora **IVANA THAÍS DORNE E SILVA**, RF 6878, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, esteve em licença-saúde no período de 24/11/2018 a 08/12/2018, bem como em gozo de férias regulamentares, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018;

CONSIDERANDO que a servidora **MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI**, RF 6151, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 07/01/2019 a 15/01/2019;

CONSIDERANDO ainda que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 07/01/2019 a 18/01/2019;

CONSIDERANDO também que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em gozo de férias regulamentares, no período de 23/01/2019 a 01/02/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI**, RF 7848, para substituir **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de **19/11/2018 a 28/11/2018**;

DESIGNAR o servidor **GUILHERME HENRIQUE ROMÃO COUTINHO**, RF 8379, para substituir **IVANA THAÍS DORNE E SILVA** na função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05), nos períodos de 26/11/2018 a 07/12/2018 e de 10/12/2018 a 19/12/2018.

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA**, RF 7830, bacharel em direito, para substituir **MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI** na função de Oficial de Gabinete (FC 05), no período de 07/01/2019 a 15/01/2019;

DESIGNAR a servidora **FRANCISLENE ALVES MOREIRA**, RF 8152, para substituir **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO** na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), no período de 07/01/2019 a 18/01/2019;

DESIGNAR a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, analista judiciária, para substituir **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA** no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de 23/01/2019 a 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 23/01/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1, DE 22 DE janeiro DE 2019.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por absoluta necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 001/2019 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO ainda as recentes instruções para o preenchimento da planilha e emissão da portaria de escala de férias, no sentido de que passou a ser possível a marcação de parcela de férias menor de 10 dias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO, RF 8072

- de 15/10/2018 a 26/10/2018

- de 22/04/2019 a 09/05/2019

para 05/11/2018 a 14/11/2018 e

para 02/05/2019 a 21/05/2019;

IVANA THAÍS DORNE E SILVA, RF 6878

- de 20/02/2019 a 01/03/2019

para 10/12/2018 a 19/12/2018;

MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151

- de 07/01/2019 a 24/01/2019

para 07/01/2019 a 15/01/2019 e

para 02/05/2019 a 10/05/2019;

- de 22/04/2019 a 03/05/2019 e

- de 01/10/2019 a 18/10/2019

para 14/05/2019 a 21/05/2019,

para 01/10/2019 a 18/10/2019 e

para 16/12/2019 a 19/12/2019;

MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145

- de 07/01/2019 a 25/01/2019

para 07/01/2019 a 18/01/2019 e

para 05/02/2019 a 11/02/2019;

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA, RF 6991

- de 21/01/2019 a 30/01/2019

para 23/01/2019 a 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 23/01/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA SUBSTITUTA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA, RF 3024, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais desta Subseção Judiciária, de 07/01/2019 a 25/01/2019,

RESOLVE designar a servidora VALÉRIA DAVINI MORI, RF 8355, substituta no período em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, Juiz Federal da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor ANDERSON DA SILVA NUNES, R.F. nº 2304. Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ3, na seguinte conformidade:

De 30.01.2019 a 28.02.2019 para 7.01.2020 a 5.02.2020 (parcela única de 2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe férias de servidor e retifica indicação para substituição

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 23/01/2019, o primeiro período de férias do servidor **WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818**, anteriormente designado de 07 a 27/01/2019, ficando os 05 (cinco) dias remanescentes para fruição no período de 27 a 31/05/2019.

Art. 2º. RETIFICAR a Portaria n. 79, de 03/12/2018 (SEI n. 0038509-04.2018.4.03.8001), para alterar o período de substituição pelo servidor **FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074**, devendo constar o período de 07 a 22/01/2019.

Art. 3º. Encaminhe-se aos Setores Competentes para as devidas providências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Credencia perita médica

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a crescente demanda de ajuizamento de ações em que se pleiteiam benefícios por incapacidade;

CONSIDERANDO que as perícias da especialidade de psiquiatria já estão sendo agendadas com o prazo de quatro meses após o ajuizamento;

CONSIDERANDO a abertura de uma nova sala de perícias neste Juízo;

CONSIDERANDO o recente descredenciamento de perito da especialidade de psiquiatria (SEI n. 0001100-57.2019.4.03.8001)

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a perita médica **MARIA CLARA DE MORAIS FALEIROS, CPF n. 056.231.566-73**, com especialidade em psiquiatria, devidamente inscrita e com cadastro ativo no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita no SISJEF, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências administrativas de praxe.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Os honorários periciais serão arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se aos limites estabelecidos pela Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4444236/2019

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003315-48.2018.4.03.6317	MAIRA ARUEIRA MACIEL PESSANHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003578-80.2018.4.03.6317	JOÃO CASSOLI FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003721-69.2018.4.03.6317	ROBERTO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS-SP218196	13/02/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0004398-02.2018.4.03.6317	VILMA LEONARDI DANTAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5001770-43.2018.4.03.6126	EDMAR BERNARDINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO FLORIANO-SP305022	13/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 24/01/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA MANIKOWSKI ANNES** Juíza Federal Substituta Presidente em exercício do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ADITAR, em atenção à solicitação da SUFF (4436612), a Portaria nº 01/2019 deste Juízo (4435518), para que conste os períodos de férias da servidora **GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY - RF 1730**, a serem **CANCELADOS**:

1º período: **23/01/2019 a 01/02/2019**

2º período: **24/07/2019 a 02/08/2019**

3º período: **10/12/2019 a 19/12/2019**

No mais, manter a Portaria tal como lançada.

ANA CLÁUDIA MANIKOWSKI ANNES

Juíza Federal Substituta

Presidente em exercício do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 24/01/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMª Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092**, nos seguintes termos:

De: 05/08 a 03/09/2019 (30 dias)

Para: 1ª parcela – de 19 a 30/08/2019 (12 dias) e **2ª parcela – de 02 a 19/12/2019** (18 dias).

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, nos seguintes termos:

De: 08 a 26/07/2019 (19 dias)

Para: 08 a 19/07/2019 (12 dias) e 16 a 22/09/2019 (07 dias)

3. INDICAR o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522**, para exercer, **em substituição**, o cargo de Diretor de Secretaria, em virtude do gozo de férias da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079** nos mencionados períodos.

4. AUTORIZAR a compensação, no dia **25/01/2019**, de 7 horas de plantão judicial realizadas pelos servidores **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522** e **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES

Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MMª**, Juíza Federal Substituta na exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar, a pedido, **Dr. RAFAEL DIAS LOPES**, médico perito do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP.

Art. 2º. A Secretaria do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP deverá proceder à anotação no SISJEF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Encaminhe-se esta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 92, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 21/01/2019 às 09h de 28/01/2019	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 21/01/2019 às 09h de 28/01/2019	JEF

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf.jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 19/12/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 28/01/2019 às 09h de 04/02/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 28/01/2019 às 09h de 04/02/2019	1ª Vara

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2018, às 19:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Férias servidores

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO e-mail NUSA, datado de 16/01/2019, bem como a informação de que foi expedida Ata de Aposentadora da servidora VALERIA ALMEIDA CASERTA - RF 5616,

CONSIDERANDO que o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição - CJ 01, esteve em Licença Médica nos dias 10 e 11/01/2019,

CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625 - Supervisor da Seção de Atendimento I e II Cível - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em férias no período de 07/01 a 18/01/2019,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693 - Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em Licença Médica no período de 14/01 a 22/01/2019

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE WANDERLEY DE OLIVEIRA - RF 5635, Supervisora da Seção de Execução - FC 05, Divisão de Processamento, esteve em férias no período de 07/01/2019 a 17/01/2019,

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238 - Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, da Divisão de Processamento, esteve em férias no período de 07/01 a 24/01/2019,

RESOLVE :

I - CANCELAR o período de férias da servidora VALERIA ALMEIDA CASERTA - RF 5616, anteriormente marcado para 29/10 a 07/11/2018.

II - DESIGNAR a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, para substituir o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, nos dias de Licença Médica supra citados,

III - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para substituir o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, no período de férias supra citado.

IV - DESIGNAR o servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no período de Licença Médica supra citado.

V - MARCAR os períodos de férias da servidora MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI - RF 5696, para fazer constar os períodos de 29/07 a 16/08/2019 e 13/04 a 23/04/2020.

Adiantamento da Remuneração (X) Sim

VI - DESIGNAR a servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES - RF 7091, para substituir a servidora CRISTIANE WANDERLEY DE OLIVEIRA - RF 5635, no período de férias supra citado.

VII - ALTERAR o período de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, anteriormente marcado para 06/03 a 15/03/2019 e fazer constar o período de 28/01 a 06/02/2019

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor DORIVAL JOSE PINHEIRO - RF 3560, anteriormente marcado para 01/07 a 12/07/2019 e fazer constar o período de 08/07 a 19/07/2019.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcado para 06/03 a 15/03/2019 e fazer constar o período de 06/05 a 15/05/2019.

X - DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, no período de férias supra citado.

XI - INTERROMPER a partir de 18/01/2019 o período de férias da servidora CRISTIANE WANDERLEY DE OLIVEIRA - RF 5635, anteriormente marcado para 07/01 a 24/01/2019 e fazer constar o saldo de 07 dias de férias para o período de 15/07 a 21/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 24/01/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 8, DE 24 DE janeiro DE 2019.

O DOUTOR RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, Oficial de Gabinete - FC 05, da 5ª Vara Gabinete, esteve em férias no período de 07/01 a 11/01/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FLÁVIA NAOMI UEDA - RF 6095, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, no período de férias supra citado.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcados para 28/01 a 08/02/2019 e 07/06 a 19/06/2019 e fazer constar os períodos de 06/03 a 15/03/2019 e 10/07 a 24/07/2019.

III - ALTERAR o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado para 12/08 a 29/08/2019 e fazer constar os períodos de 18/03 a 29/03/2019 e 03/06 a 08/06/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 6, DE 16 DE janeiro DE 2019.

O Doutor **RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, M.M. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 4ª Vara/Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, anteriormente marcados para 08/01 a 22/01/2020 (15 dias) e 26/02 a 11/03/2020 (15 dias) e **FAZER CONSTAR** os períodos de 01/06 a 10/06/2020 (10 dias), 12/08 a 21/08/2020 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2020 (10 dias);

II - ALTERAR o período de férias da servidora FLÁVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA - RF 8101, anteriormente marcado para 16/10 a 25/10/2019 (10 dias) e **FAZER CONSTAR** o período de 21/10 a 30/10/2019 (10 dias);

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, anteriormente marcados para 22/04 a 06/05/2019 (15 dias) e 21/11 a 05/12/2019 (15 dias) e **FAZER CONSTAR** os períodos de 22/04 a 03/05/2019 (12 dias) e 21/11 a 08/12/2019 (18 dias);

IV - ALTERAR o período de férias do servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE - RF 7892, anteriormente marcado para 04/02 a 05/03/2019 (30 dias) e **FAZER CONSTAR** os períodos de 08 a 16/04/2019 (9 dias), 13/05 a 24/05/2019 (12 dias) e 08/08 a 16/08/2019 (9 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4444567/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5005657-83.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SIBRA VAC MECANICA SALTENSE LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 - 09H20MIN
5003219-21.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SOROJET CARTUCHOS IP LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ERNESTO BETE NETO-SP195521	19/03/2019 - 09H40MIN
5001948-74.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEBORA RODRIGUES ANTUNES ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ALESSANDRA DO LAGO-SP138081	19/03/2019 - 10 HORAS
5003778-75.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTICA OFFICINA DI OLFATTO LTDA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 - 10H20MIN
5001876-53.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSANGELA TERESINHA CABRAL GUEDES ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 - 13H20MIN
5000054-29.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WILLIAM PEREIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 - 13H20MIN
5001125-66.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	COMERCIAL ITA MOTO ITAPETININGA LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 - 13H40MIN
5003633-19.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDINEI LUIZ ASSUNCAO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 - 13H40MIN

5005903-79.2018.403.6110	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	FERNANDA ITALIANO DE SOUSA	ALEXANDRA BERTON FRANÇA-SP231355	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14 HORAS
5005868-22.2018.403.6110	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	MURILO RIBEIRO DE ALMEIDA	ALEXANDRA BERTON FRANÇA-SP231355	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14H20MIN
5005858-75.2018.403.6110	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	JANE GARCIA DA SILVA CRUZ	ALEXANDRA BERTON FRANÇA-SP231355	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14H40MIN
5005772-07.2018.403.6110	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	MONICA DE TOLEDO ALMEIDA	ALEXANDRA BERTON FRANÇA-SP231355	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 15 HORAS
5005912-41.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANTOS E GONÇALVES MARMORES E GRANI E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14 HORAS
5005927-10.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HOSPILAB DIAGNOSTICA COMERCIO E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14 HORAS
5005513-12.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	METALSECURITY INDUSTRIA COMERCIO E SERV E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14H20MIN
5005928-92.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCIO ZARBOCH PIEDADE ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14H20MIN
5005944-46.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CRISTINA SANTOS SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 14H40MIN
5005976-51.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAMILA DE PAULA CARNEIRO TATUI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 15 HORAS

5005991- 20.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	INCOPO COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 15 HORAS
5006017- 18.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERRON COMERCIO DE TINTAS E MATERIA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 15H20MIN
5006022- 40.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAMILA TISEO NANNI ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 15H20MIN
5002516- 90.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TANIA MARIA DE MARRROS MATEO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 15H40MIN
5005110- 43.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PERSIO AUGUSTO DE PAULA	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	19/03/2019 – 15H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 25/01/2019, às 10:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), para alterar as férias referente ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 05/11/2019 a 04/12/2019 (trinta dias), para os períodos de 29/04/2019 a 10/05/2019 (12 dias), 07/11/2019 a 14/11/2019 (08 dias) e 02/09/2020 a 11/09/2020 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), as férias referente ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 05/11/2019 a 04/12/2019 (trinta dias), **para os períodos de 29/04/2019 a 10/05/2019 (12 dias), 07/11/2019 a 14/11/2019 (08 dias) e 02/09/2020 a 11/09/2020 (dez dias);**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art.145, 146, 420 a 439, c/c os Art.134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os médicos abaixo relacionados para atuarem na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

1 - Anízo Rocha Pires, clínico geral, CRM SP nº 58.493, CPF nº 580.440.788-00;

2 - José Henrique Figueiredo Rached, neurologista, CRM SP nº 64.247, CPF nº 119.204.038-41;

Parágrafo Único. A atuação do profissional supra citado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 2º - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região, a MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais e ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a manifestação expressa dos peritos abaixo relacionados quanto ao desinteresse em continuar a realizar perícias na Justiça Federal de Taubaté;

RESOLVE:

1º) - Excluir do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté, a partir da data do requerimento de cada perito:

1. EDUARDO ROSADAS BARBOSA MACHADO, CRM SP n.º 153.816, CPF n.º 087.250.697-56, a partir de 01/04/2018;
2. MARISE CESTARI PAULO, CRM SP n.º 130.639, CPF n.º 310.947.468-94, a partir de 01/01/2019;
3. RENATA DE OLIVEIRA RAMOS LIBANO, CRM SP n.º 107.449, CPF n.º 253.348.378-84, a partir de 23/01/2019;
4. WILMA LELIS BARBOZA LORENZO ACACIO, CRM SP n.º 069.998, CPF n.º 088.609.038-58, a partir de 01/11/2018.

2º) - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/01/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 01/02/2019	09hs de 08/02/2019	1ª Vara - Santos	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal**, em 21/01/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491909960797133

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES** RF 5235, nos seguintes termos:

ALTERAR os período de

17.01.2019 a 25.01.2019 (09 dias)
E 08.07.2019 a 18.07.2019 (11 dias)
PARA
17.01.2019 a 22.01.2019 (06 dias)
E 10.07.2019 a 23.07.2019 (14 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA RF 7640, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de
08.01.2020 a 25.01.2020 (18 dias)
PARA
07.01.2020 a 24.01.2020 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 25/01/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 25 de janeiro de 2019.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, conforme segue:

- 1ª parcela do exercício de 2019: ONDE CONSTA 14/01/2019 a 23/01/2019 (10 dias), PASSE A CONSTAR 14/01/2019 a 25/01/2019 (12 dias).
- 2ª parcela do exercício de 2019: ONDE CONSTA 10/07/2019 a 29/07/2019 (20 dias), PASSE A CONSTAR 10/07/2019 a 27/07/2019 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 15/2018 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 03.09.2018,

RESOLVE

ALTERAR as Férias do servidor SERGIO HENRIQUE DEAMO PUOSSO, RF 2445, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
11.03.2019 a 20.03.2019	18.03.2019 a 27.03.2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 1/2019 - SBCP-02V

FÓRUM FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 3575, RUDGE RAMOS
SÃO PAULO – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é são promovida a seguinte Execução Fiscal:

No.0003109-37.2013.403.6114 ,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80611164419, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819507941201168 ,Valor Originario : 61.311,33, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 07/05/2013,protocolado em 07/05/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141,em face de: ETIMO INDUSTRIAL ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA., CGC 07.330.492/0001-22, Endereco: AVENIDA PADRE ANCHIETA,60 ,VILA JORDANOPOLIS ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9891420 - DORIVAL JOSE DE SOUZA, CPF 032.377.208-01, Endereco: AV ESTADOS UNIDOS 354 ,PQ DAS NACOES ,SANTO ANDRE-SP , 09210300. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES -DIREITO TRIBUTARIO COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

DEPOSITÁRIO: DORIVAL JOSÉ DE SOUZA – CPF. 032.377.208-01.

Intimando-se pelo presente Edital o DEPOSITÁRIO, acima identificado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente em Juízo, na 2ª Vara da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, os bens dos quais é o depositário fiel, ou deposite o seu equivalente em dinheiro, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser determinada a penhora de seus bens pessoais para recomposição da garantia, observada a ordem prioritária prevista na atual redação do art. 835, e incisos, do CPC/2015, preferencialmente por meio eletrônico, conforme convênios firmados para tanto. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 22 de janeiro de 2019. Eu, Cláudia L. Albachiari, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferei.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 24/01/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **ANA MARIA MARIANO CASTILHO, RF 4948**, de **14/01/2019 à 31/01/2019** (1.º período) para **14/01/2019 à 25/01/2019** e de **08/07/2019 a 19/07/2019** (2.º período) para de **10/07/2019 a 27/07/2019** (2.º período), por necessidade de serviço;

ALTERAR o período de férias do servidor **LUÍS CARLOS DA SILVEIRA, RF 1317**, de **28/01/2019 a 06/02/2019** (1.º período) para de **11/02/2019 a 20/02/2019**, por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 24/01/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal **ANA MARIA MARIANO CASTILHO (RF 4948)** - ao Município de Riolândia-SP, em 06/12/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003832-19.2018.403.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação de **ALVINO JOSÉ ALVES**, residente à Rua 20, nº 260, Riolândia-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413)** - ao Município de Riolândia-SP, em 14/12/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5003831-34.2018.403.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413)** - ao Município de Guaraci-SP, em 18/12/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004084-22.2018.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - aos municípios de Mendonça-SP e Planalto-SP, em 09/01/2019, a fim de cumprir no município de Mendonça-SP a Carta de Ordem n.º 5004244-47.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Mendonça-SP, na pessoa de seu representante legal; e no município de Planalto-SP a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004273-97.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA (RF 1738) - ao Município de Cardoso-SP, em 16/01/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5004285-14.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 24/01/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Corregedor em exercício da Central de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária Federal em São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067**, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados (FC-05) desta Subseção Judiciária, encontra-se em férias no período de 07/01/2019 a 25/01/2019 ;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ELZA INÊS RIBEIRO, RF 1945**, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 25/01/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de janeiro de 2019:

Dia 19/01/2019 SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA

Dia 20/01/2019 LARISSA MARINO OROSCO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 28/01/2019 a 06/02/2019,

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 21/01/2019 a 01/02/2019,

MÔNICA VIRGINIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA, RF 2839, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, estará em férias no período de 21/01/2019 a 08/02/2019,

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 14/01/2019 a 23/01/2019 e compensará os dias 24/01/2019 e 25/01/2019, em virtude de serviços eleitorais prestados;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria no período de 28/01/2019 a 06/02/2019,

CARLOS EDUARDO CAMIOTTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no referido período de 21/01/2019 a 01/02/2019,

PATRÍCIA SARTORI CARDOZO, RF 3276, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no referido período de 21/01/2019 a 08/02/2019,

LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de 14/01/2019 a 23/01/2019 e nos dias 24/01/2019 e 25/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora Maria Sílvia Wu, RF 2898 (07/01/2019 a 17/01/2019 - exercício 2018 e 28/01/2019 a 29/01/2019 - exercício 2019),

CONSIDERANDO, ainda, que a referida servidora requisitou licença para tratamento de saúde no período 04/01/2019 a 30/04/2019, por meio do Processo SEI N.º 0054792-73.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da aludida servidora para 02/05/2019 a 12/05/2019 (exercício 2018) e 13/05/2019 (exercício 2019).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 25/01 às 9h de 28/01/2019	1ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 28/01 às 9h de 01/02/2019	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

1ª VARA DE TAUBATE

Portaria Nº 8, DE 27 DE novembro DE 2018.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64

CONSIDERANDO

os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010

RESOLVE :

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária no períodos abaixo relacionados.

Das 9h00 do dia 07/01/2019 às 9h00 do dia 11/01/2019 - Joseni Maria Mello Catelan
Das 9h00 do dia 25/01/2019 às 9h00 do dia 01/02/2019- Maria Cristina Pires Arantes Ubertini
Das 9h00 do dia 15/02/2019 às 9h00 do dia 22/02/2019 – Maria Gessi de Souza Lima

Das 9h00 do dia 08/03/2019 às 9h00 do dia 15/03/2019 – Renata Baptista Coelho
Das 9h00 do dia 29/03/2019 às 9h00 do dia 05/04/2019 -Renata Caetano Moreira
Das 9h00 do dia 19/04/2019 às 9h00 do dia 26/04/2019 – Rubens Mascio Junior
Das 9h00 do dia 10/05/2019 às 9h00 do dia 17/05/2019 - Vanessa Pomar Barretti
Das 09h00 do dia 31/05/2019 às 9h00 do dia 07/06/2019 - Ana Maria Nunes de Araújo
Das 9h00 do dia 21/06/2019 às 9h00 do dia 28/06/2019 - Ana Rosa Zanetti Marques Carneiro
Das 9h00 do dia 12/07/2019 às 9h00 do dia 19/07/2019 - Andrea da Silva
Das 9h00 do dia 02/08/2019 às 9h00 do dia 09/08/2019 - Antonio Peixoto da Silva
Das 9h00 do dia 23/08/2019 às 9h00 do dia 30/08/2019 - Janete Bispo Garcia
Das 9h00 do dia 13/09/2019 às 9h00 do dia 20/09/2019 - Joseni Maria Mello Catekan
Das 9h00 do dia 04/10/2019 às 9h00 do dia 11/10/2019 - Maria Cristina Pires Arantes Ubertini
Das 9h00 do dia 25/10/2019 às 9h00 do dia 01/11/2019 - Maria Gessi de Souza Lima
Das 9h00 do dia 15/11/2019 às 9h00 do dia 22/11/2019 – Renata Baptista Coelho
Das 9h00 do dia 06/12/2019 às 9h00 do dia 13/12/2019 - Rubens Mascio Junior

Art. 2.º DETERMINAR que os servidores acima referidos permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, durante o horário de plantão (das 19h00 às 9h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense – dias úteis; e das 9h00 às 12h00, nos dias de sábado, domingo e feriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 25/01/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que o servidor Douglas Lopes Ortega, Analista Judiciário, RF 7 249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária(FC-06), esteve em férias de 10 a 20/7/2018 e o seu 1º período de férias do ano de 2019(7 a 25/1/2019);

RESOLVE:

1 - INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 do servidor MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO, Técnico Judiciário, RF 4 367, a partir do dia 8/1/2019, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no período de 22 a 30/10/2019;

2 - ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2019 da servidora CAMILA PORTELA BARRETO, Técnica Judiciária, RF 4543, anteriormente marcado de 22/05/2019 a 10/06/2019, para que passe a constar de 20/05/2019 a 08/06/2019;

3 - DESIGNAR o servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA, ANALISTA JUDICIÁRIO, RF 4 688, para substituí-lo nos períodos acima referidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 18/06/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
18/06/2018 a 17/07/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
17/07/2018 a 05/10/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
05/10/2018 a 21/11/2018	Isadora Segalla Afanasieff
21/11/2018 a 19/12/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 17/06/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
18/06/2018 a 17/07/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
18/07/2018 a 05/10/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
05/10/2018 a 21/11/2018	Isadora Segalla Afanasieff
21/11/2018 a 20/12/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira

Essa Portaria revoga a Portaria nº 1, de 15 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DR. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 16/05/2018	Luciana Melchiori Bezerra
17/05/2018 a 15/06/2018	Maíra Felipe Lourenço
16/06/2018 a 11/09/2018	Luciana Melchiori Bezerra
12/09/2018 a 05/10/2018	Maíra Felipe Lourenço
06/10/2018 a 06/11/2018	Paulo Cezar Neves Junior
07/11/2018 a 08/11/2018	Maíra Felipe Lourenço
09/11/2018 a 19/11/2018	Paulo Cezar Neves Junior
20/11/2018 a 19/12/2018	Maíra Felipe Lourenço (pedido de cancelamento de férias Dr. Paulo Cezar Neves Junior pendente)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N.º 02 , 22 DE maio DE 2018

O JUIZ FEDERAL DR DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, PRESIDENTE DA 7ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05.04.2018 a 15.07.2018	Claudia Mantovani Arruga
16.07.2018 a 14.08.2018	Jairo da Silva Pinto
15.08.2018 a 05.10.2018	Claudia Mantovani Arruga
06.10.2018 a 19.12.2018	Douglas Camarinha Gonzales

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL JAIRO DA SILVA PINTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
07/01/2019 a 23/01/2019	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
24/01/2019 a 22/02/2019	JAIRO DA SILVA PINTO
23/02/2019 a 05/04/2019	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
06/04/2019 a 15/04/2019	JAIRO DA SILVA PINTO

16/04/2019 a 15/05/2019	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
16/05/2019 a 15/08/2019	JAIRO DA SILVA PINTO
16/08/2019 a 14/09/2019	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/09/2019 a 05/10/2019	JAIRO DA SILVA PINTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 12/11/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Estabelece a escala de integrantes da 15ª responsáveis pelo recebimento de PU/RE

O JUIZ FEDERAL FABIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04 a 15/07	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
16/07 a 17/07	Dr. Fabio Ivens de Pauli
18/07 a 14/08	Dra. Luciana Jacó Braga
14/08 a 05/10	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL FABIÓLA QUEIROZ, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;
e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

PERÍODO - Admissibilidade PU/RE	JUIZ
02/04/2018 a 15/07/2018	Drº Renato de Carvalho Viana
16/07/2018 a 14/08/2018	Drª Fernanda Soraia Pacheco Costa
15/08/2018 a 17/09/2018	Drº Renato de Carvalho Viana
18/09/2018 a 05/10/2018	Drª Fernanda Soraia Pacheco Costa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL **DRA. FERNANDA SOUZA HUTZLER**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;
e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 17/06/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
18/06/2018 a 22/06/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
23/06/2018 a 17/07/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
18/07/2018 a 04/10/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
05/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
01/11/2018 a 19/12/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 24/05/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL CLAUDIA HILST MENEZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 01/05/2018	Claudia Hilst Menezes
02/05/2018 a 14/05/2018	Caio Moysés de Lima
15/05/2018 a 29/06/2018	Claudia Hilst Menezes

30/06/2018 a 14/07/2018	Caio Moysés de Lima
15/07/2018 a 15/09/2018	Claudia Hilst Menezes
16/09/2018	Caio Moysés de Lima
11/10/2018 a 19/12/2018	Lin Pei Jeng

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juiz Federal**, em 28/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 24/05/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
25/05/2018 a 31/05/2018	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal**, em 29/05/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 17/06/2018	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves
18/06/2018 a 09/07/2018	Dr. Márcio Rached Millani
10/07/2018 a 17/07/2018	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira
18/07/2018 a 16/09/2018	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves
17/09/2018 a 05/10/2018	Dr. Márcio Rached Millani

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/05/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, alterada pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO os parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais titulares da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no artigo 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, alterada pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), a Tabela de Recebimento de Pedidos de Uniformização e/ou Recursos Extraordinários (PU/RE) na 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, de acordo com o quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 19/08/2018	Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
20/08/2018 a 06/09/2018	Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
07/09/2018 a 05/10/2018	Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
06/10/2018 a 19/12/2018	Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

Juiz Federal

Presidente da 9ª Turma Recursal de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

de 2018

Retifica a portaria nº 2, de 24 de maio

A JUÍZA FEDERAL **DRA. FERNANDA SOUZA HUTZLER**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

CONSIDERANDO o término da designação da Exma. Juíza Federal Dra. Michelle Camini Mickelberg, como juíza substituta do 42º Gabinete da 14ª Turma Recursal de São Paulo, no dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
05/04/2018 a 17/06/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

18/06/2018 a 22/06/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
23/06/2018 a 17/07/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
18/07/2018 a 04/10/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 22/08/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL FABIÓLA QUEIROZ, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 02/2018 desta 12ª Turma Recursal, decorrente de erro no início do período de férias da Dra. Fernanda Soraia Pacheco Costa, com início em 08/08/2018, interrupção das férias do Dr. Renato de Carvalho Viana a partir de 26/09/2018, originariamente agendadas para o período de 18/09/2018 a 17/10/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. Retificar a Tabela de Recebimento de PU/RE da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro abaixo:

PERÍODO - ADMISSIBILIDADE	JUIZ
02/04/2018 a 15/07/2018	Drº Renato de Carvalho Viana
16/07/2018 a 07/08/2018	Drª Fernanda Soraia Pacheco Costa
08/08/2018 a 14/08/2018	Drª Fabíola Queiroz de Oliveira
15/08/2018 a 17/09/2018	Drº Renato de Carvalho Viana
18/09/2018 a 25/09/2018	Drª Fernanda Soraia Pacheco Costa
26/09/2018 a 05/10/2018	Drº Renato de Carvalho Viana

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 03/10/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n. 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal e as alterações dos períodos de férias:

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n. 3, de 16 de maio de 2018, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, fixando a seguinte Tabela de Recebimento de PU/RE da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo:

Período	Recebimento PU/RE
06/10/2018 a 14/10/2018	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
15/10/2018 a 28/10/2018	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
29/10/2018 a 19/12/2018	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Tabela de Recebimento de PU/RE da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n. 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
07.01.2019 a 05.04.2019	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
06.04.2019 a 16.06.2019	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
17.06.2019 a 16.07.2019	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES

17.07.2019 a 15.10.2019	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
16.10.2019 a 14.11.2019	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
15.11.2019 a 19.12.2019	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal**, em 19/11/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 25/01/2019, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 21/01/2019 à 01/02/2019, referente o servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, lotado na Central de Mandados de Limeira, ficando a fruição de 8 (oito) dias remanescentes para o período de **01/07/2019 a 08/07/2019, exercício 2019**.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/01/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 01/02/2019 às 9 horas do dia 08/02/2019	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/01/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 28/02/2019 - Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/01/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1) **JERÔNIMO SARTORI PONZETO**, RF 8164: a 2ª parcela do **exercício 2018**, de 01.08 a 20.08.2019 (20 dias) para **22.04 a 01.05.2019** (10 dias) e para **10.07 a 19.07.2019**, e a **parcela única do exercício de 2019**, de 01.08 a 30.08.2020 para duas parcelas, quais sejam, **09.09 a 19.09.2019** (11 dias) e **02.03 a 20.03.2020** (19 dias).

2) **TAMY TISO PONZETO**, RF 8260: a 1ª e a 3ª parcelas do **exercício 2019**, quais sejam, de 06.05 a 15.05.2019 (10 dias) e de 16.09 a 25.09.2019 (10 dias) para **22.04 a 30.04.2019** (09 dias) e para **09.09 a 19.09.2019** (11 dias), respectivamente, mantendo-se a 2ª parcela para 22.07 a 31.07.2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias e autorização para compensação.

O Doutor HUGO DANIEL LAZARIN, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de férias de servidor e autorização de compensação solicitada,

RESOLVE:

I. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, a saber: de 04/02/2019 a 23/02/2019 (20 dias) para 31/05/2019 a 19/06/2019 (20 dias); de 06/05/2019 a 15/05/2019 (10 dias) para 29/07/2019 a 07/08/2019 (10 dias) e; de 29/07/2019 a 07/08/2019 (10 dias) para 26/08/2019 a 04/09/2019 (10 dias);

II. **AUTORIZAR** o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), a compensar com o banco de horas o dia 23/01/2019 e **DESIGNAR** o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, para substituí-lo na referida ausência.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, DIRETORA DE SECRETARIA, RF 3474, encontrar-se-á de férias no período de 04/02 a 15/02/2019;

RESOLVE designar o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, para substituí-la no referido período e

II - CONSIDERANDO que o servidor Maurício de Souza Leão, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, RF 3303, encontrar-se-á de férias no período de 18/02 a 01/03/2019;

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora abaixo indicada, na forma a seguir:

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642

De:

15/07/2019 a 01/08/2019 (2ª parcela)

Para:

18 a 22/02/2019 (2ª parcela)

22/07 a 03/08/2019 (3ª parcela)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1212900980868273545

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 4a CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF (4428137), resolve retificar a **Portaria 04/2019** para constar o que segue:

"RESOLVE alterar as férias do servidor **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira RF 4942**, anteriormente designadas para o período de **10/07/2019 a 19/07/2019**, designando o período de **02/09/2019 a 11/09/2019**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

I - Autorizar a servidora **Adriana Eceiza Manzano Espindola**, RF 3186, a compensar os dias 31/01/2019 e 01/02/2019 com os plantões judiciais realizados nos dias 25/12/2018 e 26/12/2018 (portaria 45/18).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 23/01/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pela servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499.

RESOLVE autorizar a compensação no dia 25/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 25/01/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
01/02/19 a 07/02/19	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
08/02/19 a 14/02/19	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
15/02/19 a 21/02/19	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
22/02/19 a 28/02/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), subordinado ao Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD) para substituir o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC-5) que esteve em férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **07 a 18.01.2019 (12d)**;

II- DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC4), para substituir o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-5), que encontra-se em férias referentes a 2ª e a 3ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcadas de **07 a 16.01.2019 (10d)** e de **17 a 26.01.2019 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/01/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias no período de **31/01/2019 à 09/02/2019 (10 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no período de **31/01/2019 à 09/02/2019 (10 dias)**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **SÓCRATES LEÃO VIEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, de 12.11.2008, artigo 107, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia, Técnico Judiciário – RF 7444**, possui 161 (cento e sessenta e uma) horas para compensação, conforme planilha de controle interno de horas extraordinárias trabalhadas;

CONSIDERANDO o saldo de banco de horas e a realização de plantões judiciais pela servidora **Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia, Técnico Judiciário – RF 7444**, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução CJF 4/2008;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para os dias 25/01 e 01/02/2019;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia, Técnico Judiciário – RF 7444**, a compensação dos dias 25/01 e 01/02/2019, restando um total de 147 (cento e quarenta e sete) horas para posterior compensação;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)